ANNO LXXIII — Sabbado — 12 de Junho de 1897 — NUMERO 131

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Junho, ás 7 horas da noite (recebido na estação ás 10 horas e 15 minutos).

Foi approvada no Senado e já subio á sancção a lei de fixação da força naval.

— Foi presente á mesma casa do Congresso a mensagem do Sr. Presidente da Republica, participando a nomeação do Dr. André Cavalcanti para o Supremo Tribunal Federal.

— Na Camara foi apresentado o parecer a respeito da eleição do 7.º districto da Bahia, assignado pelos Srs. Thomaz Accioli e João de Siqueira reconhecendo o Sr. Filgueiras, com voto em separado dos Srs Cornelio da Fonseca e Moreira reconhecendo o Sr. Austricliano de Carvalho.

— O discurso do Sr. João de Siqueira annunciado sobre os negocios de Canudos foi mal recebido, sendo pelo contrario muito apoiado o do Sr. Milton, que respondeu-lhe immediatamente.

— O conselheiro Rosa e Silva, em carta dirigida á redacção da *Republica*, protestou contra um telegramma passado d'essa cidade, e sobre cuja fidelidade já telegraphei.

— Tem apparecido no mercado sedulas falsas do valor de 100$000.

Em S. Paulo foi apprehendida grande somma dellas.

Rio de Janeiro, 11 de Junho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 50 minutos e entregue ás 6 horas.

Quasi por unanimidade approvou o Senado a nomeação do Dr. André Cavalcanti para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 11 de Junho, ás 4 horas da tarde (entregue ás 6 horas e 40 minutos).

O Sr. Seabra explicou hoje na Camara os intuitos que tivera na apresentação de sua moção no dia 28 do passado.

Produzio um bom discurso.

— O ministro da fazenda está revendo o regulamento relativo ao imposto de industrias e profissões

— A Faculdade Livre de Direito festeja hoje o 6.º anniversario de sua fundação.

— Foi nomeado tenente-coronel chefe de estado maior da guarda nacional de S. José do Egypto, o Sr. José Cazumbá Paes de Lyra.

— Inaugurou-se a linha telegraphica entre Queimadas e Monte Santo.

Rio de Janeiro, 11 de Junho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 35 minutos e entregue ás 7 horas e 10 minutos da noite).

A Escola Naval, apezar da chuva que cahia abundante, festejou hoje a data, que rememora uma gloria immarcescivel da armada brazileira.

— A policia varejou varias casas á ladeira do Seminario, onde esperava encontrar o estellionatario Affonso Coelho.

Foram infructiferas suas pesquizas: nada achou.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JUNHO DE 1897

O café em França

Os pesados impostos que em França pagam as mercadorias estrangeiras, principalmente o café, deixam ver que alli impera um regimen quasi prohibitivo, e [illegible] ção de suas mercadorias nos paizes estrangeiros.

Ha pouco tempo esteve no Brazil o Sr. Wiener, commissionado pelo commercio do seu paiz, afim de estudar os meios de assegurar o desenvolvimento do commercio francez no Brazil.

O assumpto é do magno interesse, e sobre elle deve recahir a attenção do nosso governo, no intuito de obter modificação das tarifas francezas que tanto oneram as mercadorias brazileiras, elevando no caso contrario os productos francezes importados no Brazil.

Admira que não produzindo a França café, imponha tão elevados tributos á importação deste artigo. O systema aduaneiro francez é muito mais oneroso á importação do que o nosso, que já tem sido taxado de excessivo, e que deve ser tido por moderado se compararmol-o com o que é praticado em França. Um kilo de café, por exemplo, que entre nós tem custado 900 réis com a baixa dos preços, paga em França o imposto de importação de 1 fr. 56 equivalente pelo cambio actual a 1880 réis.

Temos assim que esta mercadoria sujeita-se nos portos francezes a um imposto exorbitante de 200 por cento sobre o seu valor. D'ahi resulta, que o café na França é carissimo, e o seu consumo é por isso exiguo; é um artigo geralmente procurado, e mesmo indispensavel no clima frio da Europa, mas de que a população vê-se privada pelo elevadissimo preço motivado pelo imposto esmagador, do qual não são poupados generos equivalentes aos de primeira necessidade que não têm similar no paiz.

Isso demonstra a irregularidade da administração financeira na França, que todos os sacrificios exige do povo para crear formidaveis orçamentos, que todavia liquidam-se com avultados deficits.

Não admira que empregando um tal systema, o commercio exterior da França tenha decahido, e a Allemanha tenha-lhe tomado a vanguarda.

Um tal regimen de tarifas provoca merecidas represalias, e é admiravel que a França tenha usado d'elle impunemente.

O consumo do café tem na França reduzido-se ás mais diminutas proporções; é calculado em 1,800 grammas por cabeça, emquanto que na Belgica, onde o imposto é apenas de 40 por cento, o consumo annual é de 4 frs. por cabeça.

Na Hollanda, onde o imposto é insignificante, é de 8 kilos. Por ahi vê-se a grande influencia que tem o *quantum* do imposto sobre o consumo. Quanto mais eleva-se o imposto, mais este decahe e na mesma proporção.

Emquanto o café do Brazil é assim tão gravemente onerado, a França sente-se prejudicada pela concurrencia que no nosso paiz lhe é feita por outros paizes, e procura avantajar-se. E entretanto uma pipa de vinho francez, que ao cambio actual custa 300$, paga 80$ ou 22 por cento, sendo o vinho um artigo de menos importancia para nós do que o café para os francezes. E depois, não faltam fornecedores do vinho, que é tambem exportado pela Allemanha, Portugal, Hespanha e outros paizes.

Não haveria, pois, inconveniencia alguma, e é ao mesmo tempo por outro lado uma necessidade, em equiparar o imposto francez sobre o café ao nosso sobre o vinho e outros productos francezes. Seria este um meio de fazer provocar um accordo pelo qual o imposto sobre o café do Brazil em França fosse reduzido aos seus limites razoaveis; e o effeito desta providencia seria duplicar em França o consumo do café, encontrando este melhores vantagens no preço por que pode ser vendido, proporcionando-se mais a offerta com a procura da mercadoria; emquanto por outro lado a França nada perderia, desde que, duplicando ou triplicando a quantidade da mercadoria importada, reduzido o imposto á metade ou á terça parte, a sua importancia total seria a mesma.

E faz admirar que paizes menos ricos do que a França, como a Belgica e a Hollanda, usem de um systema aduaneiro muito mais moderado, sem affligir o povo, de cujas necessidades ou privações nem sempre se preoccupam os governos.

Se o consumo do café em França fosse como o da Belgica, de 4 kilos por cabeça, n'uma população de 38 milhões de habitantes, este augmento seria de 85 milhões de kilos. Tanto bastaria para que a crise por que tem passado a industria mais importante do paiz cessasse por uma vez, ou pelo menos por um longo periodo de tempo.

A maior parte da população serve-se de uma droga ante-hygienica em substituição ao café, e isso n'um tempo em que symptomas de degenerescencia accusam-se no seio da população, com o declinio da natalidade, e a elevação relativamen [illegible] ro dos obitos, que tem tornado quasi estacionario o seu crescimento. E o governo francez, infelizmente, sobrecarregando a importação com elevados tributos, mesmo sobre generos necessarios á alimentação publica, concorre para aggravar este estado de cousas, pois como no caso de que estamos tratando, fez com que uma droga ante-hygienica substituisse o café com prejuizo da saúde da população.

Uma outra vantagem obteria ainda o governo francez reduzindo aos seus justos limites o imposto sobre o café, pondo assim o seu preço ao alcance dos mais pobres, e era augmentar extraordinariamente o consumo do assucar que é produzido no paiz, e cuja exportação é assegurada por pesados impostos, recahindo sobre os consumidores, e dos quaes são tirados os premios concedidos aos exportadores, além da grande renda que é aproveitada pelo fisco. Diminuiria a necessidade de exportar o assucar quando o seu consumo no paiz viesse augmentar pelo menos na razão de um terço da quantidade produzida.

O que acontece em França com o café é o mesmo que acontece com o assucar; o consumo é exiguo, em vista dos preços elevados destas mercadorias, determinado por um imposto de 200 por cento sobre o seu valor.

O imposto do assucar, producto nacional, não acha-se em melhores condições; triplica o seu valor. E dir-se-ha que a França é bem governada, e que o povo francez respira as auras da felicidade. Ninguem pois se admire das nossas tarifas aduaneiras, nós que temos por dinheiro um papel depreciado em mais do triplo do seu valor.

O facto de que nos occupamos torna evidente a necessidade de reformar as novas tarifas aduaneiras, elevando-as em relação a artigos importados de paizes onde os productos brazileiros pagam impostos dez vezes superiores aos que pagam no Brazil as mercadorias destes mesmos paizes, exceptuando apenas aquelles artigos que não podessem ter outra procedencia senão a dos paizes, contra cujas tarifas se quer reagir.

E' evidente que neste caso o vinho francez deveria sujeitar-se a uma taxa de 200 por cento sobre o seu valor, quando apenas paga a pipa do vinho Bordeaux a taxa de 22 por cento sobre o seu valor.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 21 de Maio de 1897

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Constando do artigo publicado n'*A Provincia* de 18 do corrente, sob a assignatura do Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, ex-Sub-Director da Contabilidade do Thesouro do Estado, que pagamentos dependentes de pontos são effectuados na ausencia destes; que se extrahem cheques sem o processado na respectiva folha; que são pagos cheques sem assignatura dos recebedores e sem que ao menos tenham elles assignado a propria folha; que cheques são assignados por procuradores, sem que exhibam a necessaria publicação; que são effectuados pagamentos sem a deducção de novos e velhos direitos, nem o recolhimento do sello e emolumentos; que são effectuados pagamentos em dobro, repetidos em varios mezes; que são effectuados outros sem o recolhimento da contribuição e joia do Monte-Pio e que finalmente arrecada-se receita que vão figurar na escripturação da Repartição; e constituindo todos estes factos irregularidades muito graves, resultando de alguns, caso a arguição seja exacta, a responsabilidade criminal de quem os tiver praticado, recommendo-vos que com urgencia procedaes a todas as diligencias precisas para o conhecimento da verdade, prestando a respeito informações completas que habilitem o governo a adoptar as indispensaveis providencias no intuito de evitar que semelhantes factos continuem a repetir-se.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que me requereu o Banco da Republica, relativamente ao pagamento dos juros de quatro mil apolices da divida deste Estado, do valor nominal de um conto de réis (1:000$000) cada uma e de ns. 501 a 700, 1401 a 1800, 1901 a 2400 e 2001 a 5800, emittidas em virtude do emprestimo celebrado com o Banco Emissor de Pernambuco, cujos juros devem ser pagos directamente áquelle Banco, como foi determinado pelo governo em virtude de requerimento do Banco Emissor, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem pagos os coupons destacados, nas epochas do respectivo vencimento, pelo Banco da Republica, que os fará acompanhar de uma lista designando o numero e a importancia de cada um.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 21 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Eduardo Corrêa da Silva, Juiz de Direito do Municipio de Villa-Bella, segundo participou em officio do 1.º deste mez, reassumio na mesma data o exercicio do referido cargo por ter terminado a licença, em cujo gozo se achava.

Dia 22

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do Municipio de Alagôa de Baixo, segundo participou em officio de 11 deste mez nomeou na mesma data o Major Izidoro Mariano de Sá para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico do mesmo Municipio, visto ter o funccionario effectivo deixado o exercicio do referido cargo, por motivo de molestia.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 22 DE MAIO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolve demittir do cargo do subdelegado do 2.º districto de Primavera do Municipio de Amaragy, o capitão Clementino Marques da Fonseca.

Officios:

Ao Sr. Dr. Inspector da Alfandega.—Peço que providencieis no sentido de serem os cofres do Thesouro do Estado indemnisados da importancia de 389$160, despendida com alimentação e medicamentos dos sentenciados, vindos do Presidio de Fernando de Noronha e recolhidos á Casa de Detenção, durante o mez de Abril proximo findo, conforme a relação junta.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal. — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 2704, de 15 do corrente, que deveis recommendar ao Major Manoel Barbosa dos Santos, commandante do corpo provisorio, que informe por que razão não foram pagos em tempo os vencimentos do soldado José Zeferino da Silva, cumprindo, porém, que o mesmo soldado seja devidamente processado, para ser punido, visto ter commettido o crime de deserção, previsto no art. 172 § 1.º combinado com o art. 174 do Regulamento do corpo policial.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação, em officio n. 359, de 19 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 59, da lei do orçamento vigente, ao Barão de Pajeú, proprietario do predio que serve de quartel e cadeia no Municipio de Villa-Bella, a importancia de 108$000 e escripturar a de 54$000, para ser opportunamente paga, correspondente aos alugueis do mesmo predio a contar de Abril a Dezembro do anno findo; para o que vos remetto os documentos que acompanharam o mesmo officio.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 338, de 19 do corrente, mandai escripturar, para ser opportunamente paga á Companhia do Beberibe, a importancia de 74$000, proveniente de concertos feitos nos encanamentos d'agua da Casa de Detenção, durante o mez de Março do anno proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 55 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao Capitão do 2º batalhão de infanteria estadoal, José Ignacio de Moraes, a importancia de 133$330 e escripturar a de 4$261 a que tem direito o mesmo official, proveniente do desconto da importancia da 168$000 que lhe foi feito mensalmente a contar de 23 de Junho do anno findo a 10 de Março ultimo, quando se achava destacado em Agua Preta, exercendo o cargo de delegado de policia do referido municipio.

— Ao mesmo.—Pela forma indicada nas informações que acompanharam o vosso officio n. 371, de 20 do corrente, mandai pagar á Estrada de Ferro de Paulo Affonso, a importancia de 318$340, proveniente de passagens e telegrammas transmittidos por conta do Estado, no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, conforme as contas e documentos juntos.—Communicou-se ao Dr Director da Estrada de Fero Paulo Affonso.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que no requerimento do soldado do batalhão do vosso commando, Francisco Trajano de Britto, exarou o seguinte despacho: Remettido á junta medica do Corpo Policial afim de ser inspeccionado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 22 de Maio de 1897.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Francisco Corrêa de Mattos para reger a cadeira de ensino primario de Granito.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar ao professor em disponibilidade Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Leopoldina, a quantia de 200$000, conforme requereu-me, para despezas de primeiro estabelecimento, nos termos do art. 174 do Regulamento de 30 de Julho de 1895, correndo a despeza pela verba do art. 2º § 1º n. 71 da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica, n. 133 de 18 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento do professor Aureliano Augusto de Vasconcellos, recommendo que mandeis escripturar a importancia devida ao peticionario pela concessão da gratificação a que se refere o art. 1º da lei n. 2020 de 15 de Julho de 1889, a contar do dia em que completou 15 annos de effectivo exercicio no magisterio ao anterior á pecepção de dita gratificação.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora da cadeira de S. Lourenço da Matta, a quem se refere o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 142 de 19 do corrente, declaro-vos que ficam abonadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 21 a 30 de Abril findo em consequencia de achar-se funccionando na sala da escola a commissão de qualificação eleitoral do alludido municipio.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao Contador da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 589$130 proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado durante o mez de Janeiro ultimo, conforme se verifica do mappa junto, devendo correr a despeza pela verba do n. 102 § 1º art. 2º da lei do orçamento em vigor.

— Ao Dr. Director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria—Mandai fornecer ao Director da Escola de Engenharia, conforme solicita em officio n. 42 de 18 do corrente, quinze pranchetas de 0,m 65 e 0,m 75 para as aulas de trabalhos graphicos do 1º e 2º anno da mesma Escola.

— Ao Sr. Barão de Nazareth. D. 1º Secretario do Senado.—Remetto-vos vinte exemplares impressos da Mensagem que apresentei ao Congresso Legislativo do Estado em 6 de Março ultimo.

— Igual ao Sr Dr Celso Florentino Henriques de Souza, Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados (35 exemplares).

— Ao Sr Adolpho Frederico Howard, mui digno Consul da Inglaterra —Accuso o recebimento do officio do Sr. Consul de 20 deste mez, no qual me communica que a 24 do corrente será hasteado nesse Consulado o pavilhão dessa nação em solemnisação ao anniversario natalicio de S Magestade a Rainha da Inglaterra

Agradecendo ao Sr Consul a fineza da communicação, prevaleço-me da opportunidade para apresentar os meus protestos de alta estima e consideração.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia —S. Exc. o Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data expedio ordem para o fornecimento das pranchetas a que se refere o vosso officio n. 42 de 18 do corrente.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data expedio ordem á Secretaria da Fazenda para ser escripturada a importancia devida ao professor Aureliano Augusto de Vasconcellos, pela concessão da gratificação a que se refere o art. 1º da lei n. 2020 de 15 de Julho de 1889 a contar do dia em que completou 15 annos de effectivo exercicio no magisterio ao anterior á percepção de dita gratificação.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que foram hoje abonadas as faltas de exercicio escolar da professora Anna Laurinda Varejão Barbosa, a que se refere o vosso officio n 142 de 19 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que nesta data expedio-se ordem á Secretaria da Fazenda para o abono da importancia de 200$000 ao professor Severiano Rodrigues Coelho de Macêdo, de quem trata o vosso officio n. 139 de 18 do corrente

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 22 de Maio de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 35$130, correspondente aos 10 % de responsabilidade descontados na prestação do pagamento dos reparos das pontes de Bujary e Tracunhaem, visto como, segundo se verifica das informações prestadas pela 3ª Directoria da Secretaria Industria, já foram terminadas as referidas obras.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 732$330, correspondente aos 10 % de responsabilidade descontados na prestação do pagamento dos reparos das pontes de Arataca, Rio Morto, Páo Amarello e Pae João, visto como, segundo se verifica das informações prestadas pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria, já foram terminadas as referidas obras.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar restituir a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 688$435, que depositou como caução, para garantia do contracto firmado para os reparos de diversas pontes, visto que, segundo se verifica das informações prestadas pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria, já foi assignado o termo de entrega definitiva dos referidos reparos. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 1:931$400, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez, na conservação das estradas do 2.º districto, correndo a despeza por conta do art. 2.º § 2.º n. 28 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 333$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado durante a 1.ª quinzena do corrente mez, na conservação das estradas do 3.º districto, correndo a despeza por conta do art. 2.º § 2.º n. 28, da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria. —O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que, com urgencia presteis as necessarias informações sobre o assumpto de que trata o officio junto em original, de 13 do corrente do Prefeito do municipio de Cimbres, providenciando para que o mesmo officio seja opportunamente devolvido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 24 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que, em solução ao pedido constante do Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 205, de 23 de Janeiro ultimo, a respeito do qual informastes em officio n. 372, de 20 do corrente, resolvi mandar intimar o cidadão Ildefonso Simões, agente neste Estado da New-York Life Insurance Company, para no prazo de 8 dias, a contar de hoje, recolher aos cofres do Thesouro a quantia de 1:897$500, dispendida com a extradição do Dr. Antonio Molinari Laurin; cumprindo que providencieis para que a mesma importancia, logo que fôr recebida na Repartição a vosso cargo, seja entregue á Alfandega para indemnisação áquelle Ministerio das despezas effectuadas com o abono de gratificações e passagens a dous agentes de policia que escoltaram o referido Molinari de Montevidéo a Capital Federal, conforme os documentos que acompanham o citado Aviso.

— Ao Sr. Major do Estado-Maior de Artilheria Commandante interino do 2º districto militar.—Communico-vos que o vapor *Jacuhype* da Companhia Pernambucana seguirá para o Presidio de Fernando de Noronha ás 4 horas da tarde do dia 25 deste mez.

— Igual ao Inspector da Alfandega, Questor e Inspector do Arsenal de Marinha.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Ildefonso Simões, Agente neste Estado da New-York Life Insurance Company.—Cumprindo a ordem que me foi transmittida pelo Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, communico-vos que foi marcado o prazo de oito dias, a contar de hoje, para recolherdes aos cofres do Thesouro, a quantia de 1:897$500, dispendida com a extradição do Dr. Antonio Molinari Laurin, importancia esta com a qual tem de ser indemnisado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores das despezas effectuadas com o abono de gratificações e passagens a dous agentes de policia que escoltaram o referido Dr. Molinari de Montevidéo a Capital Federal, conforme os documentos que acompanharam o Aviso daquelle Ministerio, n. 205 de 23 de Janeiro ultimo.

— Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, fica sciente pelo vosso officio desta data, de que o vapor *Jacuhype* seguirá em 25 deste mez, ás 4 horas da tarde, para o Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 24 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Prefeito do municipio de Garanhuns.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 19 do corrente, e, em resposta, tenho a dizer-vos que approvei o acto do commandante do 2.º batalhão, enviando-vos por emprestimo 7 sabres Menier, em substituição dos que foram apprehendidos por pertencerem ao Estado, afim de ficar municiada a guarda desse municipio.—Communicou-se ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal.

— Ao Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Rogo que vos digneis provindenciar para que sejam despachadas nessa Estrada de Ferro para a estação de Antonio Olyntho com destino ao prefeito do municipio do Brejo, dez carabinas que vos serão mandadas apresentar pelo commandante do 1.º batalhão de infanteria estadoal, correndo por conta do estado as despezas do transporte.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 24 de Maio de 1897.

Actos:

O Governador do Estado tendo em vista a lei n. 209 de 21 de Março ultimo, pela qual foi transferida a séde do municipio de Panellas para Lagôa dos Gatos e considerando que a 4 do corrente teve lugar o alludido acto, segundo participou o respectivo Concelho em officio de igual data determina, de accordo com a informação n. 133 do Inspector Geral da Instrucção e nos termos do art. 1.º § 1.º do regulamento de 30 de Julho de 1895, que a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Panellas passe a funccionar em Lagôa dos Gatos, sem prejuizo do professor Manoel Edumundo de Albuquerque Santos.

Outrosim, determina que a actual cadeira desta ultima localidade regida pela professora Aurelia do Prado da Cunha Souto Maior, será para o sexo feminino, passando a ser mixta a de Panellas, leccionada pela professora Maria do Livramento Silva.—Remetteu-se cópia ao Inspector Geral da Instrucção Publica e ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

—O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a Portaria de 18 do corrente pelo qual foi nomeado o professor José Mauricio de Alencar para reger a cadeira de ensino primario do Bom Jardim e determina que o mesmo professor continúe em disponibilidade.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado, resolve nomear o professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral para reger a cadeira do ensino primario de Bom Jardim.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officio:

Ao Sr. Gerente da empreza do *Diario de Pernambuco*.—Autoriso-vos a mandardes imprimir os programmas de ensino da 3.ª cadeira do 3.º anno da Escola de Engenharia, conforme solicitou o respectivo director em officio n. 43 de 22 do corrente.

Expediente do Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que autorisou hoje a impressão dos programmas de ensino da 3.ª cadeira do 3.º anno da Escola de Engenharia, conforme solicitastes em officio n. 43 de 22 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 10 de Junho de 1897

Dr. Julio Pires Ferreira, e Claudina Augusta de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Gonçalves Nogueira, [illegible] Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para fazer as notas.

Cypriano Alves da Silva e João José de Menezes.—Ao Sr. Collector do Cabo, para seu conhecimento.

Carlos Severino da Fonseca Carvalho.—Ao Sr. Collector de Palmares.

Raphael Calabria & Irmão.—Ao mesmo Collector.

Manoel Bento Carneiro da Silva.—Ao Sr. Collector de Altinho para fazer as notas.

Augusto da Silva e Guilhermina, Franco de Oliveira.—Ao Sr. Collector de Olinda para seu conhecimento.

Joaquim Campos Barbosa.—Ao Sr. Collector de Pão d'Alho para fazer as notas.

Carlos Antonio de Araujo.—Informe o Sr. Collector.

Miguel de Barros Lins, Luiz de França Machado e Joanna Tiburtina de Silva Lins.—Ao porteiro para entregar ao interessada.

Maria Leopoldina de Lemos.—Certifique-se.

Luiz Amaro de França Pereira, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, Dr. Paulo José de Oliveira, José Ildefonso de Souza Rangel, Silva Araujo & C., Rabello Sobrinho.—A Secção do Contencioso para fazer as notas.

Emilio Vieira de Barros e João Baptista Uchoabarue.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Jacintho de Mesquita, Maria Carolina Farta Fiuza, Maria Rosa Ribeiro da Cruz, Ivo Pedro Pereira Barba, José de Oliveira Mello.—Ao Sr. Sub-Director para os devidos fins.

Austrogesillo Leão de Castro, Anna da Conceição Barbosa, Fielden Brotheres, João Fernando de Carvalho, Coronel José Francisco Paes Barreto, Nunes Fonseca & C.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

João de Oliveira Cintra.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

— Dia 11 —

Walfrido Odon Arantes e Alfredo Almeida & C.—Ao Exm. Sr. Governador

Januario Gonçalves Ferreira Peixoto e outros.—Completem o valor da fiança que tem de ser prestada, a qual é de .... 11:$08428 reis conforme o parecer do Sr. Dr. Procurador fiscal.

Antonio Pereira de Azevedo.—Informe o Collector do Cabo.

Bacharel Gomes de Medeiros e Herminia José Vianna.—Informe ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Pinto da Silva e Antonio Augusto de Araujo.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Martins de Amorim, Thomaz de Cantuaria Ramos, Luiz Manoel de Siqueira Antonio Cabral de Medeiros.—Haja vista do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Innocencio Antunes de Faria Torres.—Haja vista do Sr. Dr. Procurador dos Feitos, na qualidade de substituto legal do Dr. Procurador Fiscal.

Antonio Lopes de Azevedo.—A' Secção do Contencioso para archivar.

Francisco de Lima Coutinho e Companhia Industrial Assucareira.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

José Manoel Corrêa de Barros.—Informe ao Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Beaudoux.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1897.

Companhia de Navegação Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de 1:114$830, como da conta junta documentada sob n. 3.331.

A mesma idem da quantia de 765$030, como da conta documentada sob n. 3 338.

A mesma idem da quantia de 1:333$500 como da conta documentada sob n. 3.314.

A mesma idem da quantia de 54$000 como da conta documentada sob n. 3.397.

A mesma idem da quantia de 43$200, como da conta documentada sob n. 3.401.

A mesma idem da quantia de 18$000, como da conta documentada sob n. 3.402.

A mesma idem da quantia de 344$000, como da conta documentada sob n. 180.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 275$008, importancia do material necessario fornecido para illuminação electrica na 1ª delegacia da Capital, e mais um pararaios para o serviço electrico da Casa de Detenção.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Virgolino Epaminondas e Sá, pedindo pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de Novembro e Dezembro de 1892, que lhe competem na qualidade de Promotor Publico interino do municipio de Villa-Bella.—O Thesoureiro do Estado acha-se habilitado a effectuar o pagamento de que trata o peticionario.

Caetano Alves de Souza, sentenciado, pedindo que por despacho se lhe dê sciencia da decisão que teve o recurso de graça que interpoz no anno passado, visto constar-lhe ter sido decidido favoravelmente.—O recurso de graça a que se refere o peticionario foi indeferido por despacho de 19 de Setembro do anno proximo passado.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 1:319$900, importancia do gaz consumido na Escola Maciel Pinheiro durante os mezes de Janeiro a Abril de 1896.—Informe o Sr. Dr. Director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Avelino Francisco de Figueiredo, conhecido por Cabellão, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor, para attender.

Angela Santa Julia, Superiora e regente da Casa de Caridade de Gravatá de Jaburú, do municipio de Taquaretinga, pedindo providencias no sentido de ser entregue ao seu procurador nesta Capital a importancia de 300$000, a que tem direito a mesma Casa, referente ao trimestre de Outubro a Dezembro do corrente exercicio e bem assim a de igual quantia relativamente ao trimestre de Janeiro a Março ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Padre Ildefonso de Farias Castro, vigario da freguezia de Gravatá, representando contra o acto do Prefeito do Concelho municipal d'aquelle municipio.—Remettido ao Sr. Prefeito do municipio de Bezerros para informar, ouvindo o Concelho.

Major Salustiano Cavalcante de Siqueira, requerendo, na qualidade de substituto legal do Juiz de Direito do municipio de Aguas-Bellas, para que lhe seja paga a importancia que de menos recebeu durante os mezes em que exerceu as funcções d'aquelle cargo, em cujo exercicio esteve de 1º de Julho do anno passado a 30 de Abril do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1897.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de 846$020, sendo 651$400 de artigos fornecidos para o serviço da luz electrica da Casa de Detenção e 184$620 de objectos fornecidos á Secretaria da Industria.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo pagamento de 850$000, de materiaes fornecidos para a illuminação electrica da Casa de Detenção.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Liberata Leopoldina Vital, pedindo para [illegible] ser admittidos na escola Frei Caneca o menor de nome João.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Joaquim de Oliveira Maia, pedindo para ser admittido na escola Frei Caneca o seu neto menor de nome Josephat.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Rosalina Alves de Barros, pedindo para serem admittidos na escola Frei Caneca os seus dous netos menores de nomes Cypriano e José.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Abaixo assignados, moradores em Beberibe, pedindo providencia contra o máo estado da estrada de rodagem que liga o povoado da Caixa d'Agua Nova.—Já foram dadas as providencias.

Francisca Maria da Conceição, pedindo a retirada da Escola Frei Caneca, de seus tres filhos de nomes Joaquim, Juventino e Ildefonso.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Director da escola Frei Caneca.

João Candido de Mello Lima, pedindo para ser admittido na escola Frei Caneca o menor de nome João.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de 21$220, de passagens fornecidas por conta do Estado, durante o mez de Abril ultimo.—Attendida, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Servindo de porteiro.
Julio Pimentel.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 122.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Manoel Francisco de Barros, por uso de armas prohibidas; João José Pacheco, por jogos prohibidos; João Lopes dos Santos, como desordeiro e Salvina Bezerra Leite, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Recife, Euphrosina da Conceição e Maria Joaquina da Conceição, como desordeiras.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy, que no dia 8 do corrente, no engenho Cahetés, do mesmo municipio, o individuo de nome Bento José Faria, ferio levemente a Francisco Marques Fagundes.

O offendido foi vistoriado e contra o offensor, que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

O delegado do municipio de Aguas-Bellas, communicou-me que no dia 6 do andante, no lugar Queimada do Gato, do mesmo municipio, estando o cidadão Antonio Miguel Ferreira, carregando uma pistola, succedeu esta disparar-se, indo o projectil attingir á sua mulher Catharina Maria da Conceição, ferindo a gravemente

Tomando conhecimento do facto, a citada autoridade mandou vistoriar a offendida e pelas diligencias procedidas evidenciou ter sido o facto casual.

Pela subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, foram remettidas a esta Repartição as seguintes armas: um sabre, 1 canivete punhal, 1 faca de ponta e uma dita americana, apprehendidas naquelle districto, em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 11 de Junho de 1897

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Deferido nos termos da informação.

José Cypriano da Silva.—Certifique-se.

Paulo da Silva Bastos, Menelão de Souza Maia Moreno, Joaquim André de Barros, Lourenço Baptista Bandeira, José Mendes Carneiro da Silva e João Francisco Regis de Assumpção.—Deferido.

Claudina Augusta de Oliveira.—Informe a 2.ª secção.

Laurentina Maria da Conceição.—Deferido, nos termos da informação.

Manoella Thereza da Fonseca.—Deferido.

Carlos Sinden e Hermelino Eliseu da Silva Caneca.—Informe a 2ª secção.

Dr. Julio Pires Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Major Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e Manoel Gonçalves Nogueira.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Maria das Dores Piretti.—Averbe-se.

Servindo de Porteiro.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO

Em 9 de Junho de 1897

Illms. e Exms. Srs. Membros da Commissão de Inquerito do Senado de Pernambuco sobre a lavoura de nosso Estado.—A Directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, agradecendo a distincção com que foi honrada com o vosso pedido de consulta sobre o seu modo de pensar acerca do grande problema da crise agricola que actualmente esmaga o nosso paiz, tem a satisfação de encaminhar-vos as suas opiniões com relação a todos os quesitos de vosso longo questionario, e longe de discutir cada assumpto procurou tão sómente, com a possivel concisão, emittir o seu juizo a respeito.

Crentes de ter assim satisfeito os vossos desejos, vos retribuimos os protestos de consideração.

Barão de Souza Leão,
Presidente.
Jorge Gomes de Mattos,
Secretario.

RESPOSTAS AO QUESTIONARIO

Ao 1.º quesito —Por falta de dados, mesmo approximativos, nos é impossivel avaliar o capital das propriedades agricolas de Pernambuco.

Ao 2.º quesito.—Pelos mesmos motivos não se póde calcular a renda dessas propriedades, pois varios são os productos agricolas a computar.

Ao 3.º quesito.—E' conhecida a divida da agricultura ao Estado e ao Banco de Credito Real; mas além dessas existem as dividas á particulares, as quaes montam a cifra crescidissima, impossivel de precisão.

Ao 4.º quesito.—Parece-nos ser 12 % a média razoavel na taxa dos juros, uma vez que nas dividas para com particulares pagam os agricultores até 18 %, emquanto que ao Estado e ao Banco de Credito Real pagam sómente 7 e 8 %.

Ao 5.º quesito.—A causa primordial da baixa dos preços dos assucares é o excesso de producção sobre o consumo do nosso paiz, phenomeno aliás que se nota em todos os paizes productores do artigo. O meio de melhorar esse estado de cousas, nos parece ser, o augmento de exportação para o estrangeiro, facilitando o Estado a sahida por todos os meios a seu alcance, embora com algum sacrificio de preços por parte dos agricultores no começo de cada safra, porque então o saldo da producção será melhor reputado no paiz, e os proprios agricultores obterão uma remuneradora compensação do sacrificio feito. Pensamos que são phenomenos perfeitamente distinctos a baixa de preços e a depreciação do meio circulante.

Ao 6.º quesito.—A crise commercial do paiz não é a causa principal da crise agricola, mas pelo contrario um effeito desta.

Ao 7.º quesito.—Não ha absolutamente falta de meio circulante; o que existe é a falta de confiança, sobretudo nas transacções com a agricultura, cujas propriedades, em sua maioria, achando-se já aggravadas, não offerecem as precisas garantias.

Ao 8.º quesito.—Será uma calamidade qualquer nova emissão de titulos pelo Estado, porque além do enorme depreciação que hão de soffrer na sua collocação, immobilisarão bôa somma, aggravando ainda mais as condições da praça.

Se bem que de difficil realização, inclinamo-nos para um emprestimo pelo Estado, embora de pequena quantia, destinada exclusivamente a acudir as necessidades reaes do momento, tomando o Estado todas as cautélas e garantias necessarias para uma distribuição criteriosa.

Ao 9.º quesito.—Não ha duvida que a substituição, em parte, do cultivo da canna por outras mais remuneradoras, trará grande vantagem. Urge que os nossos agricultores se compenetrem disso e tratem quanto antes de novas culturas, como sejam de cacáo, borracha de maniçoba, café, etc., e mesmo do desenvolvimento da producção de cereaes, o que poderão fazer sem o abandono completo da cultura da canna.

Ao 10.º quesito.—Ou conferir premios aos cultivadores de novos productos agricolas, ou proteger a industria agricola nascente isentando-a de qualquer imposto.

Ao 11.º quesito.—Pensamos que as Usinas verificadas insolvaveis devem ante ser liquidadas, do que sustentadas com novos sacrificios.

Ao 12.º quesito.—E' conveniente isentar completamente a exportação de assucar para o estrangeiro de todo e qualquer imposto, recahindo tão sómente sobre a que se destinar aos outros Estados.

Ao 13.º quesito.—Apezar de considerarmos de vantagem a creação de um imposto territorial para substituir ou pelo menos diminuir o de exportação, julgamos de momento impraticavel a sua execução.

Ao 14.º quesito.—Nas condições actuaes da praça é irrealizavel a fundação de um Banco, que forneça dinheiro aos agricultores, ainda mesmo auxiliado pelo Estado; como prova temos o Banco de Credito Real, aliás bem montado e funcionando com a maior acceitação, que se vio forçado a paralysar completamente as suas operações, não sómente pela depreciação que iam tendo as suas letras hypothecarias, como ainda pela desconfiança natural nas transacções com a agricultura.

Barão de Souza Leão.
Presidente.
Jorge Gomes de Mattos,
Secretario.

ESTADOS DA UNIÃO

RIO GRANDE DO SUL

O Dr. Julio de Castilhos irá a Pelotas assistir, como testemunha, ao casamento do deputado Cassiano.

— O Dr. Borges Medeiros foi dispensado, a pedido, do cargo de chefe de policia.

Para chefe de policia interino foi nomeado o major Cherubim Costa, delegado.

— Tem sido muito commentado, servindo de assumpto a todas as conversas, o facto da Escola Militar do Rio.

— Em editorial vibrante, denominado—Pela Ordem Legal—a *Republica* censura a revolta, dizendo que o novo regimen ou vive dentro da lei, paz, liberdade e justiça ou naufraga; presume tratar-se de grave conspiração ramificada nos Estados, dirigida por politicos agachados á sombra e hypocritamente ligados ao Governo, e accrescenta que a Escola foi meramente explorada por corrilhos conhecidos; termina appellando para os republicanos, sem distincção partidaria, a ampararem a ordem constitucional.

— O *Republica* tem publicado artigos analysando os factos que se têm dado no Congresso Federal, atacando o general Glycerio, a quem chama de falso Iago.

Accusa a bancada rio-grandense, interpellando o Dr. Julio de Castilhos, sobre qual a attitude que assume.

O *Jornal do Commercio*, folha redigida por Achilles Porto Alegre, nas secções humoristicas, ridicularisa o Dr. Prudente de Moraes.

O *Mercantil* saúda a bancada rio-grandense que, em sua opinião, na sessão de 2?, conquistou os applausos e a gratidão de seus conterraneos.

A *Federação*, orgão governista e a *Reforma* orgão federalista, nada dizem sobre os factos.

A *Gazeta da Tarde*, jornal governista, redigido pelo Dr. Germano Hasslocher, occupa-se, em longo artigo, da moção Seabra, atacando o Presidente da Republica.

— O Sr. Baptista Carvalho, que assumio a inspectoria da alfandega em que servia como conferente, fez logo diversas nomeações para as differentes secções da mesma alfandega e deu ordens para a regularidade do serviço, sendo uma dellas ao continuo—afim de que intime a varias firmas desta praça, cuja relação lhe foi entregue, para que entrem para os cofres desta repartição, no prazo de 8 dias, sob as penas da lei se o não fizerem, com as quantias por que são responsaveis pelo transito de mercadorias no territorio da Republica e pelos quaes assignaram termo, no total de 39:323$000.

— Diz o *Debate*, de Sant'Anna, que o marechal Izidoro Fernandes, por estar em desaccordo com determinado proceder da commissão executiva, officiou á mesma declarando que se retirava á inactividade politica.

— O coronel Sampaio, commandante da guarnição do Rio-Grande, recebeu participação de haverem chegado a Santa Victoria do Palmar 200 revolucionarios, derrotados em Castilhos, vindo tambem os chefes Ascencio Domingues, José Pardelhas e Secundino Benicio.

— Diz um jornal do Rio-Grande que o Dr. Duvimiozo Terra está occulto em Pelotas.

— Passageiros chegados do Salto e Porto-Alegre, dizem que as autoridades dalli estão alarmadas, mandando que á noute se conservem aquarteladas as praças da guarnição; ao anoitecer sáem da cidade varias sentinelas, que ficam de observação, só se recolhendo pela madrugada; e de Paysandú affirmam terem apparecido algumas partidas de revolucionarios nas immediações do Arroio Sapos e perto de Dayman.

— Communicações de Montevidéo dizem notar-se grande abatimento nos circulos officiaes depois dos ultimos successos.

As forças do governo sahiram de Montevidéo no dia 21, não conseguindo chegar ao seu destino, tendo dalli partido precipitadamente o resto do corpo de caçadores, com o chefe Etecheverry, levando tres metralhadoras e dous canhões com destino a Canelones, com o fim de incorporar-se á divisão daquelle departamento, composta de mil homens.

Essa força irá estacionar em Passo dos Touros, afim de impedir a passagem dos revolucionarios.

O director da estrada de ferro Oriental declarou estar impedido o trafego entre Quarahy e Salto. Suppõe-se que alguma cousa de muito grave esteja para occorrer no Estado Oriental.

— Esteve em Bagé o membro do *Comité* Dr. Abdon Aroste Guy.

— O governador do Estado confiou ao saber juridico do desembargador Borges Medeiros a elaboração do projecto de um codigo do processo adequado ao regimen institucional do Rio-Grande do Sul e de accordo com o art. 34 n. 23 da Constituição Federal.

— Estava sendo organisada em Hamburgo uma sociedade anonyma com o capital de 1.500.000 marcos, cujo fim é a colonisação do sul do Brazil.

Essa sociedade tenciona mandar colonos allemães ao Brazil, estabelecel-os á sua custa e pedir ao governo brazileiro a concessão para a construcção de um caminho de ferro partindo da bahia de S. Francisco e indo até ao Desterro, passando pelas colonias de Joinville e Blumenueau.

Effectuou-se em Taquery a inauguração de um novo asylo e muitos dias se celebrará o acto da benção dos alicerces do sumptuoso predio para o orphanotropio rio-grandense.

— Circula com insistencia a noticia de que em 1º de Junho o governo mandará installar alfandega de Pelotas.

— O Sr. Ministro da Justiça telegraphou ao Dr. Julio de Castilhos officialmente da suffocação sobre a revolta da Escola Militar.

— O Centro Republicano de Porto-Alegre solemnisará no dia 29 de Junho o anniversario da morte de Floriano Peixoto.

— Afim de soccorrer aos emigrados orientaes, que soffrem a maior miseria, trata-se em Pelotas de organisar festas em seu beneficio.

Causa lastima o estado em que chegam os emigrados, sem agazalho, sem recursos e até sem comer.

— Seguiram a 30, á bordo do vapor *Littoral do Rio-Grande*, para Buenos-Ayros, alguns emigrados orientaes que estavam em Pelotas desde a dissolução das forças revolucionar as.

— O concelho municipal do Rio-Grande, por proposta de um intendente, votou o credito de 1:600$, visto a quantia apurada no festival alli realizado não chegar para as despezas.

— Chegou, procedente de Lisbôa ao Rio-Grande, o conhecido escriptor portuguez padre Guilherme Dias.

— Vieram de Jaguarão, por Santa Victoria, muitos emigrados orientaes que pertenciam ás forças revolucionarias.

AGRICULTURA

A crise agricola e alvitres para sua solução

III

A ausencia absoluta de estabelecimentos bancarios de credito agricola, e instituições de credito regional, em que sobre penhores de safras e fructos agricolas possam ser adiantadas sommas relativamente modestas, foi a terceira das causas que citei, e em cuja apreciação entro.

Em um Estado essencialmente agricola este facto constitue monstruosa anomalia, e dá a justa razão do atrazo rotineiro, em que ainda vivem as fabricas industriaes entre nós, em sua mór parte, e os processos de cultura do fertil sólo que possuimos.

Onde não ha recursos até *El-Rei* perde seus direitos, é o rifão velho, e sem capitaes, é com effeito intuitivo, tudo se atrophia e desfallece.

A vasta região do Norte desta enorme Republica foi sempre desde os mais remotos tempos do Imperio—a filha espuria e desherdada de todos os favores, embora nunca esquecida, quando se tratava das contribuições de toda a ordem e privilegiada para o celebre imposto de *sangue*, que só a morte paga com suas legiões de homens para o exercito nacional.

A rapida prosperidade do—CAFÉ—*a planta do Sul*, attesta vigorosamente a verdade.

Carteiras hypothecarias do Banco do Brazil nunca faltaram; favores sem numero da parte dos poderes publicos, e as fabulosas sommas dispendidas com a maior prodigalidade para o serviço de immigração e colonisação, além das concessões faceis de linhas ferreas, e subvenções gordas ás companhias de navegação, levavam a vida e o progresso aos Estados do Sul com sacrificio dos do Norte, que até para as mais elementares obras de utilidade publica e geral, soffreram guerra inexoravel.

O Porto do Recife, se fosse ao Sul, já estaria feito: ao Norte tem seus *melhoramentos* servido apenas para agazalho de empregados, com apparatosas commissões, cujos relatorios vão ficando nos archivos.

Desviei-me sem querer e devo cingir-me ao ponto articulado.

Uma das necessidades mais palpitantes da lavoura em Pernambuco é a instituição de bancos agricolas, centraes ou regionaes, escocezes por systema, ou de qualquer outro typo (que não importa a lavoura a metaphysica dos doutores da finança e dos economistas theoricos) comtanto que fundem suas transacções sobre emprestimos á lavoura, constituindo o credito real, ou as operações sob penhores de accôrdo com a legislação do paiz.

Sejam carteiras hypothecarias creadas por qualquer Banco, que não limite o circulo de suas transacções exclusivamente a lavoura, sejam caixas filiaes de grandes estabelecimentos de credito, que facilitem capitaes, ou sejam bancos agricolas regionaes limitando suas operações á zonas determinadas, ou de credito real hypothecario abrangendo todo o Estado, mas favorecendo principalmente á lavoura, o essencial é a creação de um estabelecimento, que venha em auxilio da lavoura para fornecer-lhe dinheiro sobre a garantia de penhores e hypothecas legalmente constituidas.

Cumpre reconhecer e confessar que os bancos regionaes constituem um grande progresso, e não podem ser razoavelmente installados em um paiz, onde as instituições de credito agricola são *quasi desconhecidas*: e o sólo não está valorisado legalmente, de modo a facilitarem-se as transacções e contractos.

E' preciso, entretanto, começar por estabelecimentos de credito real e hypothecario, e instituir o penhor agricola, assim como emancipar o agricultor da tutela onerosa dos commerciantes, denominados vulgarmente — correspondentes — ou commissionarios.

São dous *melhoramentos* necessarios, para que se firme o verdadeiro —credito agricola.

Se o Governo Estadoal não póde concorrer para a fundação de um Banco Agricola, nem pelo adiantamento ou emprestimo de capitaes para suas operações, desde que destes infelizmente não dispõe, precario como é o estado do Thesouro, nem muito menos facilitando emissão de apolices ou titulos de credito, como que tambem não póde jogar pela excessiva depreciação que affectou consideravelmente o credito do Estado por occasião da emissão de titulos dessa natureza para emprestimos á *Usinas*, justo é entretanto que não se cruze os braços. Appellem os poderes estadoaes para o Governo Federal, e se as instancias insistentes não forem ouvidas, como parece não serão, desde que a Mensagem do Presidente da Republica, já depois do telegramma expedido em nome da lavoura de Pernambuco, alludio apenas á *dinheiro* para a lavoura de *café*, ainda ha um recurso a tentar, e será acto de patriotismo não abandonar a lavoura sua propria fraqueza, na crise aguda que atravessa.

Reflictam os poderes publicos, que a receita do Estado é constituida por todas as classes, é verdade, mas quem concorre com a maior somma é a lavoura da canna e duplamente. Elimine-se o imposto sobre o assucar e o alcool simplesmente, e vêr-se-ha qual a cifra da receita publica.

Ora a producção diminuirá sensivelmente se a lavoura não encontrar recursos para a fundação de safras, e até para colheita das que já fundou, e certamente a arrecadação será reduzida proporcionalmente, quando aliás o Estado pelos compromissos contrahidos durante o periodo da febre dos emprestimos, contractos e melhoramentos avantajados, senão ousados, precisa cada dia desenvolver o systema tributario para acudir ás difficuldades de sua situação.

Assuma o Governo do Estado a responsabilidade de um contracto com qualquer Estabelecimento Bancario desta Praça do Recife, ou do Rio por uma caixa filial aqui, e estabelecendo as condições e bases legaes para emprestimos á Lavoura, sobre penhores, e hypothecas, ou firmas de agricultores, quando suas circumstancias autorisarem; institua uma fiscalisação séria e honesta sobre os contractos, e garanta com o resto do credito que ainda tem o Estado, a effectividade de taes transacções.

O Estado contará com a garantia constituida sobre predios agricolas, ou safras, conforme a indole do contracto, e terá para salvaguardar seus interesses, não só a fiscalisação de seu agente ou representante, em cuja escolha deverá ser rigorosamente escrupuloso, como a honorabilidade do Banco contractante, que procurará fechar seus contractos com toda circumspecção, depois de exame das verdadeiras condições dos interessados, valor real de suas garantias e mais elementos, que não escapam ao tino e pratica commercial, muito difficeis para mystificações, quando não age a politica.

—

A 4.ª causa que indiquei foi:

" O nosso systema tributario, federal, estadoal e municipal, em que a Lavoura é por demais onerosa, sem gozar aliás das compensações, que auferem as outras classes contribuintes."

Não padece duvida que a Lavoura é, de todas as classes a mais onerada, e para isto basta consultar as leis orçamentarias do Estado.

A canna é a principal riqueza de Pernambuco e é, portanto, infelizmente sobre o assucar que quasi se funda a receita deste vasto Estado, mesmo porque os contribuintes mais *doceis* são os mais explorados e as demais culturas ainda são fracas, se não nascentes, para supportarem contribuições vantajosas ao Fisco.

E como se não bastassem as já conhecidas, a *autonomia* dos municipios veio ainda trazer-nos *novas*, como o imposto sobre engenhos e usinas e até sobre balanças nas fabricas de assucar e volumes entrados na cidade do Recife, vindos do interior, e afinal o ensaio do proprio imposto territorial creado na administração Barbosa Lima.

Entretanto que vantagens auferem os agricultores em compensação de tantas extorções e sacrificios?

Vias de communicação não temos, e as mais invias estradas attestam que vivemos á mercê de nossa fraca iniciativa e escassos recursos mesmo nos centros mais productores.

Tarifas baratas e privilegiadas para certos generos de producção não conhecemos.

Ainda no anno findo as ferro-vias de S. Francisco e de Limoeiro (ambas subvencionadas com garantia de juros) levantaram 50 % suas tarifas!

Escolas praticas, estabelecimentos-modelos, colonias industriaes, onde só se cure do desenvolvimento dos processos modernos de fabricação, como da cultura racional scientifica do sólo, com proveito para os lavradores e industriaes, e portanto para incremento da producção e riqueza publica, concorrendo ainda para formação de uma classe ou nucleo de operarios nacionaes, devidamente educados e aptos para os misteres profissionaes, nem ao menos conhecemos e até para montagem de apparelhos e machinas que importamos, recebemos do estrangeiro o operario, ou artista, que de sua terra são deixando o canto da bancada, onde era official de martello, para aqui aportar engenheiro consummado.

Premios, isenções ou favores no empenho de excitar o aperfeiçoamento dos productos nacionaes, como o augmento da producção, publicidade de informações uteis á Lavoura, relatorios ou estudos de profissionaes de reconhecido valor, nada merecemos, e quando o governo delega uma commissão de engenheiros para *estudar* no estrangeiro, como já tem feito, os escolhidos não primam pela aptidão profissional; são desconhecidos na carreira industrial, sahindo das secretarias para verdadeira viagem de recreio, com a condição apenas de um relatorio final, que não se distribue senão pelo mundo official, e aliás nada de pratico e verdadeiramente util nos daria, como ainda não aconteceu até hoje, se profusa fosse a distribuição.

São peças em que só a Algebra e as Mathematicas dos compendios fazem as despezas, resolvendo a *methaphisica* os pontos mais importantes.

Nem ao menos bôa policia, e segurança publica se nos garante, e esta verdade é tão patente que dispensa commentarios.

Um agricultor.

REVISTA DIARIA

Inspectoria dos Theatros—Por portaria de 8 do corrente, o Sr. Dr. Governador do Estado nomeou o bacharel João Baptista Regueira Costa para exercer o cargo de membro da Inspectoria dos Theatros, durante a ausencia do Dr. Ermirio Cesar Coutinho

Estado sanitario do Limoeiro — Da Secretaria do Governo remetteram-nos para ser publicado:

« Secretaria de Estado dos Negocios da Industria.—2.ª Directoria.—Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco. Recife, 9 de Junho de 1897. N. 220.—Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.—Em data de hontem, recebi do Dr. Cavalcante Pina, enviado a Limoeiro para conhecer do estado sanitario daquella localidade, a seguinte informação:

« Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene Publica.—A respeito do estado sanitario da cidade do Limoeiro, tenho a informar-vos que actualmente existem alli innumeros pantanos, uns originados pela falta de nivellamento do solo das ruas determinando a estagnação das aguas pluviaes, abundantemente cahidas nos ultimos mezes; outros constituindo uma extensa lagôa, desde o açude da companhia da estrada de ferro para cima até Pirauhyra, recebendo não sómente as aguas da serra, como tambem *as do cemiterio e do matadouro*, acarretando todas as immundices, inclusive as dos quintaes adjacentes.

Toda essa massa d'agua não tendo um escoadouro, inunda o fundo das casas do lado da serra.

E' desse alagado, continuadamente revolvido por *centenas de porcos*, que originam-se as manifestações palustres, que alli reinam sob a fórma intermittente simples e anemia palustre; mas a continuarem as causas indicadas deve-se temer a cachexia, e qualquer fórma super-aguda da intoxicação malarica.

Devo ainda notar que um barreiro existente entre a casa da Camara e o Mercado está sendo aterrado com lixo, e que um poço de onde se tira agua para o abastecimento da cadeia, contém cascas de fructas e outros detritos lançados pelos vadios da cidade.

Notei tambem alguns casos de variola, mas estes em pequeno numero e afastados do centro commercial da cidade.

Para melhorar o estado sanitario de Limoeiro, de um clima normalmente secco e saudavel, deve-se prohibir quanto antes a criação de porcos soltos pelas ruas, aterrar as depressões destas, limpar o poço e cobril-o com uma têla de arame de malhas estreitas; dar escoadouro ás aguas da lagôa e por meio de valletas ou pequenas levadas, derivar para outro ponto as aguas do cemiterio e do matadouro, assim como construir um sangradouro no açude da companhia, sendo talvez necessario, para fazer obra completa, construir um boeiro que muito servirá á salubridade do lugar.

Quanto ás pessoas atacadas de paludismo são em grande parte pessoas sem recursos e que não têm podido tomar até hoje uma só dóse do conhecido medicamento, de acção segura e prompta contra tal entoxicação.

Taes são as considerações que julgo sufficiente fazer após a minha visita a Limoeiro.

Saúde e fraternidade. O commissario de hygiene.—Dr. *Antonio Cavalcante Pina* ».

Como vê V. Exc. pela informação acima, a historia do Limoeiro é a mesma da quasi totalidade dos municipios deste Estado, com rarissimas excepções.

Nos povoados completo abandono e falta quasi absoluta dos melhoramentos mais primitivos que possam ter uma agglomeração humana qualquer, promovidos pelos poderes municipaes; da parte dos habitantes o maior despreso pelas regras mais comesinhas e rudimentares de hygiene.

Nos campos a existencia de pantanos naturaes ou artificialmente creados por uma cultura imperfeita e pelo atrazo e miseria das populações ruraes.

Tudo isso é aggravado pela acção deprimente e constante do nosso clima tropical; e quando chega a estação das chuvas as condições só podem peiorar (e é o que de facto se observa nesta parte do territorio da União) porque o chamado inverno entre nós, exagerando a humidade do sólo e o estado pigrometrico do ar, não traz uma baixa correlativa da temperatura, que se mantém quasi a mesma da estação secca.

Ao menos nesta ultima estação falta um dos factores—a humidade—e a proliferação dos germens faz-se mais difficilmente; d'ahi vem o verão, a época mais salubre em Pernambuco

Conviria, portanto, chamar a attenção da municipalidade de Limoeiro para as causas apontadas na informação do Dr. Pina e solicitar as providencias alli indicadas, que não são tão caras que não caibam nos recursos dos cofres municipaes.

Do mesmo modo deve-se distribuir pelos indigentes os sáes de quinina, indispensaveis ao tratamento, e que não podem ser adquiridos por aquelles doentes, á falta de recursos.

Quanto á população em geral, fazendo uso das aguas corrompidas como estão actualmente as do Limoeiro, uma vez que não póde ir buscar uma agua pura para sua alimentação, só posso aconselhar e encarecer, que faça FERVER PREVIAMENTE A AGUA que tiver de ser usada, como bebida.

Saúde e fraternidade. O inspector geral.—*Rodolpho Galvão* .

Camara dos Deputados—Hontem não houve sessão nesta Casa do Congresso, por ter comparecido apenas os Srs. Bertholdo Galvão, Pereira Tejo, Domingos de Abreu, Manoel Jardim, Celso de Souza, Araujo Lima, Motta Silveira, Godofredo Mascoso e Thomaz de Carvalho.

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Celso Florentino Henrique de Souza, servindo de 1.º e 2.º Secretarios, o Dr. Motta Silveira e Coronel Araujo Lima.

Não tendo comparecido um terço do Srs. Deputados, o Sr. Presidente, na fórma do disposto no art. 49 do Regimento Interno, mandou proceder a leitura do seguinte expediente, que independia de votação:

Officio do Sr. 1.º Secretario do Congresso do Estado do Amazonas, remettendo um exemplar dos Annaes da Segunda Legislatura de 1896 d'aquelle mesmo Congresso.—Archive-se e accuse-se.

Outro do Rvm. Sr. Bispo Diocesano, convidando esta Camara para assistir no dia 13 do corrente, em seu Palacio, a uma sessão solemne em commemoração do 2.º anniversario da fundação da obra do Obolo Diocesano.

O Sr. Presidente nomeou para representar esta Camara, naquella solemnidade, aos Srs. Motta Silveira, Araujo Lima e Bertholdo Galvão.

Procedida a chamada e verificando-se ainda não haver numero legal, o Sr. Presidente dissolveu a reunião e declarou que continuava para hoje a mesma ordem do dia.

A questão de Canudos—Relativamente ao estado das forças legaes que ora estão nos sertões da Bahia afim de bater os fanaticos de Antonio Conselheiro, nada podemos informar aos nossos leitores; todavia acreditamos que até hontem não houvesse combate algum.

As noticias que temos publicado, como todos sabem, são telegraphicas, portanto procedem do nosso correspondente no Rio de Janeiro, que por sua vez colhe-as dos boatos que circulam alli, como elle mesmo diz, fazendo proceder as mesmas noticias da palavra—*consta*.

E' possivel que esses boatos não sejam completamente infundados e sim originem-se de pequenas escaramuças havidas entre as forças do governo e grupos de jagunços, o que é naturalissimo em tal situação.

Tribunal do Jury — Tendo hontem comparecido 32 juizes de facto, foi installada a presente sessão do Jury desta capital, a qual será presidida pelo Sr. Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo.

O escrivão apresentou 12 processos devidamente preparados, dos quaes foi submettido a julgamento o do réo José Clementino da Silva Costa, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto.

Umbelino Possidonio de Barros.
Antonio Vieira de Barros.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Rodolpho Layme.
Manoel Machado da Silva Santiago.
Ramiro Antonio da Costa.
Guilherme Rodrigues Breckenfeld.
José Firmino Ribeiro.
Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.

Foi advogado do réo o Dr. Esperidião Monteiro.

Em vista da decisão do Jury foi o réo absolvido.

Justa reclamação—Os empregados da Usina Boltrão queixam-se que a Companhia, a qual pertence esse estabelecimento, acha-se em debito, para com elles, da importancia de quatro mezes de ordenado.

Achamos mais que justa a reclamação por elles dirigida ao Dr. Director da Usina.

Denuncia—Pelo Dr. Oswaldo Machado, 3.º promotor publico desta capital, foi denunciado perante o Dr. Mello, juiz do 6.º districto municipal, como incurso no art. 303 do codigo penal o individuo Maximiano Felisberto de Araujo, por ter no dia 7 de Maio proximo passado, na Encruzilhada de Belém, ás 9 horas da noite, feito diversas lesões corporaes em sua amasia Maria Esperança das Chagas.

— Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5.º districto municipal do Recife, o Dr. Americo Carlos de Gouveia, 2º promotor publico, denunciou de Candido Dias da Silva, como incurso na sancção penal do art. 303 do Codigo, por ter descarregado diversas cacetadas em Joaquim Rodrigues de Amorim,

Revista Italo-Braziliana—Por intermedio do Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo, recebemos os dous primeiros numeros de um novo periodico illustrado—*Revista Italo-Braziliana*, de publicação em Roma.

Essa importante revista possúe um corpo de redacção e collaboração composto de homens illustrados, pelo que apresenta-se nos optimamente escripta.

A *Revista Italo-Braziliana*, segundo o seu programma, destina-se a estreitar as relações commerciaes, scientificas e litterarias, entre o Brazil e a Italia, e pretende apertar os laços de amizade que une as duas nações.

O primeiro numero traz na primeira pagina uma photogravura dos Srs. Drs. Prudente de Moraes, Campos Salles, Francisco Rangel Pestana, Gabriel de Toledo Piza e Almeida, Martinho Prado e Antonio Gomes Pinheiro Machado; na quarta pagina, uma vista do Rio de Janeiro; na quinta

um panorama da cidade de Manáos; e na setima, retratos dos Drs. Francisco Regis de Oliveira, Vicente Candido de Sabiá e Eduardo Cardoso.

No segundo numero encontramos: na primeira pagina, a photogravura do Almirante Marquez de Tamandaré; e nas demais paginas, vistas do Instituto Benjamin Constant, em Manáos, da Escola Militar do Rio de Janeiro, retratos dos Drs. Olyntho de Magalhães e Paulo de Carvalho, e diversas vistas de Roma.

No texto a mesma revista traz diversos artigos bem escriptos e noticiario dos Estados Brazileiros.

Agradecendo a fineza da visita com que honrou-nos o illustre collega, desejamos-lhe uma vida brilhante na imprensa italiana e ao mesmo tempo longa.

Illuminação no Caxangá — Alguns moradores no arrabalde Caxangá, pedem-nos para solicitarmos providencias aos competentes sobre a falta de illuminação no arrabalde Caxangá.

Accrescentam elles que a noute torna-se impossivel transitar nas ruas d'aquella localidade, tal a escuridão que impera.

Reclamação—Em resultado das muitas reclamações que fizemos sobre a ponte de Afogados, o Sub-Director de Obras Publicas, convencido da veracidade do que affirmavamos e, portanto, do perigo que a mesma ponte offerecia aos transeuntes, ordenou que fossem effectuados os necessarios concertos com toda a urgencia.

Assim é que hontem vimos no mesmo local, quantidade de taboas e traves para os alludidos reparos, madeiras essas, na maioria do pessima qualidade e improprias para o fim a que se destinam.

O resultado do emprego de taes madeiras é, infallivelmente dentro de dous ou tres annos aquella repartição ser forçada a fazer novo concerto.

Em 1839 a ponte de Afogados soffreu uma reconstrucção em todo o lastro, trabalho esse que durou seis mezes e no fim do qual já as primeiras taboas collocadas estavam podres.

Auguremos a mesma sorte a reconstrucção ora a iniciar-se.

Amphion—Recebemos o n. 9, anno 11, desta apreciada revista theatral portugueza, de publicação quinzenal em Lisboa

O presente numero, traz os retractos de Antonio Sabellico (baixo), Guiseppe Agostini (tenor) e Agostino Nava (barytono). Todos fazem parte da Companhia Lyrica que actualmente no trabalha theatro D. Amelia.

Agradecidos pela visita.

Derby Club—Para a corrida á realizar-se no dia 17 do corrente, no prado da Estancia, em beneficio da Sociedade de S. Vicente de Paulo, foram inscriptos os seguintes parelheiros:

1· pareo—2.000 metros.—Banqueiro.
2· pareo—2.400 metros.—Abrigo, Furioso e Girafa.
3· pareo—1.300 metros. — Pimpa e Fumaça.
4· pareo—1.800 metros.— America, Brazil, Piancó e Viva.
5· pareo—1.450 metros.—Perigo, Volante, America e Viva.
6· pareo—1.000 metros.—Perigo, Gavião, Mineiro, Tabira e Divertido.
7· pareo—1.000 metros.—Lusitano, Vis-a-Vis, Poeta e Negus.

Não estando completos os trez primeiros pareos, foi aberta nova inscripção para elles, que será encerrada hoje, ás 2 horas da tarde.

A Briza—Na oitava pagina do nosso numero de hoje, publicamos um annuncio do importante estabelecimento de miudezas *A Briza*, á praça da Independencia e para elle pedimos a attenção dos nossos leitores

A Estação — Recebemos o n. 10 desse periodico de modas parisienses, dedicado as Sras. Brazileiras, e cuja importancia é bem conhecida do nosso mundo elegante.

O numero mencionado contém as materias do seu programma.

Somos gratos á offerta o respectivo exemplar.

Samuel Jones—A' bordo do paquete inglez *Nile*, chegou antehontem da Inglaterra, para onde fôra ha alguns mezes, o distincto cavalheiro Sr. Samuel Jones, honrado e digno gerente da Empreza do Gaz, n'esta capital

O Sr. Jones foi recebido por crescido numero de amigos e admiradores, que regosijados pela sua vinda foram abraçal-o.

Apresentamos nossas felicitações ao Sr. Jones.

Retrato em exposição— No atelier Ducasble, á rua do Barão da Victoria, acha-se em exposição o retrato do conceituado commerciante da nossa praça, o Sr. Albino Britto.

Dito retrato está ricamente emmoldurado e vai ser offerecido ao mesmo senhor, pela classe dos barriqueiros.

A commissão encarregada dessa manifestação de apreço, compõe-se dos Srs. Constantino Fonseca, Jorge Fischer, José Fonseca, André Marcellino e José Pimentel.

O «Pechote»—Recebemos e registramos gratos, o n. 4, d'esse bem escripto periodico humoristico.

Companhia Anonyma Agricola Iguarassú—Em assembléa geral ordinaria, reunem se hoje, ao meio dia, os senhores accionistas dessa Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno findo, e elegerem novos fiscaes para o anno social de 1897—1898.

União Typographica Pernambucana— Amanhã, reune-se essa associação para tratar de assumptos urgentes.

Club Litterario de Correntes.—Escreve-nos de Correntes, em data de 7:

" Srs. Redactores do conceituado *Diario de Pernambuco*, é justo que não paremos a marcha progressiva que encetamos nesta terra, procurando diffundir e propagar a instrucção nos largos moldes que nos offerece o Club 23 de Agosto, associação que a 14 de Maio transacto terminou sua primeira phase administrativa, sob a presidencia do illustrado Dr, Francisco Martiniano de Oliveira, e presentemente é dirigida pelo prestimosissimo concidadão Tenente-Coronel Manoel de Sá Carneiro.

Na lucta nobilitante de curar de todos os ramos que constituem a vida fecunda desta utilissima instituição, reunio-se ella extraordinariamente no dia 6 do andante, sob a presidencia do Tenente-Coronel Manoel de Sá Carneiro, para o fim exclusivo de tratar do corpo musical e do dramatico, que alenta e conserva as suas expensas. Emquanto ao primeiro ponto, ficou assente, approvando e contractando com o maestro João da Silva Salles, a direcção lectiva da fallada banda musical. Achando-se presente o alludido maestro requereu o orador official que fosse elle logo impossado no cargo para que acabava de ser contractado, o que foi approvado, nomeando por esta occasião o presidente uma commissão para introduzil-o na sêde social.

Presente o Corpo Musical, o presidente suspendeu a sessão emquanto os musicos exhibiram as melhores peças do seu repertorio em face do novo maestro, e este deferio trechos musicaes arrebatadores, provando a proficiencia que lhe é congenita.

Em seguida o novo maestro convidou ao musico José Alves Barretto, que administrava a musica em substituição do maestro Licinio Elyseo da Costa, a continuar nos respectivos ensaios até o dia 12 do vigente emquanto conduz sua familia de Palmares para esta villa, no que foi attendido.

Emquanto ao segundo ponto, foi enviado um projecto á mesa, no intuito de alterar-se o regimen do corpo scenico, em face de algans incommodos de saude prolongado em alguns dos amadores, o que de certo prejudica a marcha de tão util ramo.

Estando a hora bastante adiantada, foi adiada a discussão do projecto predito para a sessão ordinaria de 10 do fluente, encerrando-se em seguida a sessão.

Dessa cidade communicou-nos o distincto Dr. Martiniano de Oliveira que entregou diplomas de socios honorarios aos seguintes senhores: Drs. Missel de Souza João Vieira de Araujo Correia, Major Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, José Cyrillo Ferreira, Joaquim Pereira Dias, Adolpho Pereira Dias e capitão Captulino Marinho Falcão.

Ainda o mesmo Dr. Martiniano de Oliveira communicou-nos que se realisará o seu embarque no paquete *Olinda* á Capital Federal, no dia 10 a 12 do presente.

Que optimos ventos conduzam esse verdadeiro e distincto amante da evolução social ao posto desejado, são os votos ardentes que fazemos.—*Au revoir*."

S. Lourenço da Matta—Escrevem-nos dessa localidade:

" No dia 3 do corrente terminou aqui a 2.ª sessão do jury, que foi presidida pelo nosso juiz de direito, Dr. Salazar, servindo de promotor interino o Dr. Souto Lima, e de escrivão, o capitão Telha de Mendonça.

Foram julgados 3 processos na seguinte ordem: dos réos João Ignacio, Manoel de tal, conhecido por *Manoel Carneiro* e Antonio Ferreira dos Santos.

Foi defensor dos dous primeiros, o Dr. Lima e do ultimo, o Dr. José de Sá; sendo aquelles condemnados no grão minimo do artigo 294 do Cod. Penal, e o ultimo, absolvido.

Requereram adiamento, os réos José Hygino e Francisco de tal.

— Já desappareceu, felizmente, deste municipio, a terrivel epidemia de variolas que tantas e tão preciosas vidas nos custou.

— A população deste municipio espera soffrega o *veredictum* da justiça publica sobre o barbaro assassinato de Pedro de tal, de que já vos dei noticia.

— As commissões de alistamento eleitoral terminaram os seus trabalhos, sem que houvesse reclamação alguma, o que faz suppôr terem ellas se inspirado na lei."

Congresso Academico—Funccionou hontem, ás 2 horas da tarde, esta distincta corporação, sob a presidencia do bacharel Fausto Botelho.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e terminado o expediente, passou-se á seguinte ordem do dia:

Posse ao academico Gregorio Luiz de Barros, sendo que cumprimentado pelo orador official, bacharel Carlos Costa, agradeceu.

Sorteio de theses, cujo resultado foi o seguinte:

Soriano de Albuquerque, para dissertar sobre—*O direito commercial é um direito de excepção ou um direito autonomo?* Henrique Couto, para dissertar sobre—*Qual o melhor systema de classificação de cousas?*

Adiamento de eleição para hoje, ás 2 horas da tarde.

Sul de Alagôas—Commemorou no dia 26 do mez findo o seu 1.º anniversario esse importante periodico que se publica na cidade do Penedo, do Estado de Alagôas.

Confiada a sua direcção intellectual a Serafim Soares Pinto, um jornalista de actividade e de talento, o *Sul de Alagôas* muito tem feito pelo bem publico e sobretudo muito tem concorrido para animar as lettras nacionaes que tanto precisam do auxilio da imprensa conscienciosa e independente.

Enviamos d'aqui as nossas saudações ao operoso collega de lides jornalisticas, fazendo votos para que novas victorias vá conquistando no seu brilhante tirocinio.

London & River Plate Bank—A Directoria desse Banco acaba de declarar um dividendo de 7 % para o seu 1.º semestre, findo em Março do anno corrente.

Helena Cavalier—Veio pessoalmente a esta redacção trazer-nos os seus cumprimentos, a distincta 1.ª actriz da Companhia Dias Braga, Helena Cavalier.

Gratos registramos a gentileza da digna artista, a quem auguramos triumphos no Santa Izabel.

Aranhas venenosas — M. Davidson, nos Estados-Unidos, teve occasião de estudar as mordeduras feitas por duas pequenas aranhas denominadas *Phidiptus Johnsoni* e *Latrodectus mactans*, e publica o resultado d'esses estudos na *Therapeutic Gazette*.

Estas aranhas têm uma glandula venenosa com um dente furado por onde o veneno passa para a ferida.

O veneno da ultima, principalmente, é considerado muito violento, chegando um observador, M. Brown a enumerar symptomas alarmantes:—dôr viva na parte ferida e na região pericordial, fraqueza, nauseas, transpiração cyanose, etc. e isto durante algumas semanas.

M. Davidson, porém, sustenta que os symptomas produzidos pelas mordeduras das especies referidas não differem, em gravidade, das produzidas por uma simples ferroada de vespa ou abelha, e preconiza como unico tratamento uma série de lavagens com uma solução de sublimado corrosivo a 1 por 1.000.

Arvore tri-secular—De uma revista européa extrahimos o seguinte:

A mais velha das arvores de Paris, a veneral acacia plantada em 1835 por Vespesiano Robin no lugar que ainda hoje occupa, entre as novas e antigas galerias de historia natural no Jardim das Plantas, mal poude resistir ás ultimas tempestades.

As cataplasmas de gesso com que lhe tinham pensado as chagas e encoberto as rugas da velhice foram mutilisadas pelo tempo e pelo peso da arvore e substituidos por enormes sopportes de ferro e carvalho.

Apezar das muletas, o invalido vive ainda e com a primavera voltaram-lhe as folhas. Mas a administração do Jardim das Plantas declara não responsabilisar-se por um novo golpe de vento.

Esta acacia de 230 annos não é ainda assim a mais antiga que se conhece.

Os americanos pretendem possuir cousa melhor, o decano dos valetudinarios da floresta; um *taxodium* que se acha no cemiterio da pequena cidade de Tulle, no caminho da Oaxaca a Guatemala por Tehuantepec, na America Central.

A' altura de 1m, 50 do solo, o tronco desse gigante mede *44 metros de circumferencia*. O maior diametro tem 12 metros e o menor 6. A altura total é de 50 metros.

A edade deste respeitavel representante da flora do Novo Mundo, computa-se em 2:000 annos, mas convém acceitar este calculo sob reserva.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Rosos.
De S. Luiz de Quitunde, para Theogenes Oliveira.
D Quartel, para Alfandega.
De Mamanguape, para Pelicano.
De Serinhaem, para Eustaquio.
Do Rio, para Braz Carneiro.
Um aviso do Rio, para Balthazar.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 10 de Junho de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	20	18	38
Entrou	1	2	3
Falleceu	1		1
Existem	20	20	40

— Falleceu no dia 19:

Antonio Gomes, pardo, 22 annos, solteiro, Pernambuco.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 9 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Manoel Licio Marques, Pernambuco, 40 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Marie Adila Perechon, França, 49 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr Avila.

Sebastião de Hollanda Cavalcante, Pernambuco, 32 annos, Varzea, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Olindina Prazeres de Britto, Pernambuco, solteira, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.

Jacintho Heliodorio Salgado B., Pernambuco, 23 annos, solteiro, S José, attestado do Dr. Arnobio

Eduardo Henrique Geral, Pernambuco. 70 annos, casado, Graça, do Dr. Ferreira Velloso

Fortunata das Mercês Brazão, Portugal, 106 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

João Baptista Alves dos Santos, Pernambuco, 9 mezes, solteiro, Graça, attestado do Dr. Tavares de Mello

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr Mello Gomes.

Feliciano Lima Pereira, S. Paulo. 52 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Costa Gomes.

José Ferreira, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Pedro Bernardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Junho de 1897.

Existiam	450
Entraram	6
Sahiram	10
Existem	446
A saber:	
Nacionaes	427
Mulheres	12
Estrangeiros	7
Total	446
Arraçoados	428
Bons	400
Doentes	21
Loucos	3
Louca	1
Total	424

Movimento da Enfermaria

Teve baixa=Adelino José Bandeira.

Tiveram alta=Arcelino Dias de Freitas, Raymundo José Ignacio e Sydronio Pereira da Silva.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA SEGUNDA QUINZENA DO MEZ DE MAIO DE 1897

CAUSAS DE MORTE	Idade: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	Estado civil: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	Nacionalid.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. do nacionalid.	Total: Homens	Mulheres	Somma
Variola	..	2	1	..	6	1	1	5	1	4	..	..	..	..	9	1	..	..	..	9	1	10
Sarampo	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Influenza	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	1	1	..	..	2	1	..	..	1	2	3
Malaria	5	2	..	4	9	2	..	11	7	3	2	..	..	..	14	9	..	..	..	14	9	23
Tuberculose	..	..	1	2	31	6	..	5	10	8	5	1	4	1	14	27	1	1	..	15	28	43
Cancro	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Syphilis	..	..	..	..	2	1	..	2	..	..	..	..	..	1	2	..	1	..	..	3	..	3
Alcoolismo	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Convulsões	11	4	1	..	..	..	..	10	6	..	..	..	..	..	10	6	..	..	..	10	6	16
Apopl. mol. cereb.	..	..	..	..	1	5	..	1	1	2	1	..	1	..	2	3	1	..	..	3	3	6
O. m. do syst. nerv.	4	3	..	..	3	1	..	2	8	1	..	..	..	..	3	8	..	..	..	3	8	11
M. cardio-vascul.	..	..	..	1	4	9	..	4	2	2	3	3	..	..	6	5	3	..	..	9	5	14
Bronchite	2	1	..	..	4	1	..	3	1	1	..	1	2	..	5	3	..	..	..	5	3	8
Pneum. b., pneum.	..	..	..	..	1	3	..	3	..	..	..	1	..	..	4	..	..	..	..	4	..	4
O. m. do app. resp.	..	..	..	..	1	1	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Diarrhéa, interite.	..	..	..	1	11	11	1	6	8	3	..	1	6	..	9	14	1	..	..	10	14	21
" infantil, athrep.	12	3	..	..	..	..	..	8	7	..	..	..	..	..	8	7	..	..	..	8	7	15
Dysinteria	1	1	1	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	..	3
Mol. do figado	..	1	..	..	3	3	..	3	1	2	..	..	1	..	5	2	..	..	..	5	2	7
O. m. do app. digest	1	1	..	..	2	1	..	2	1	1	1	..	..	..	3	2	..	..	..	3	2	5
Mol. das vias urin.	..	1	..	..	1	1	..	..	1	1	1	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
" puerperaes	..	..	..	..	3	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3
" da pelle	..	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	1	1	2
" da creança	20	..	..	..	..	..	..	14	6	..	..	..	..	..	14	6	..	..	..	14	6	20
Velhice	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	2	1	1	2	..	..	..	1	2	3
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..	1
Accidentes	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Outras causas	7	3	1	1	6	3	..	7	10	2	1	1	..	..	10	11	..	..	..	10	11	21
Total	63	23	6	9	91	55	2	90	84	31	17	10	19	4	127	119	8	1	..	135	120	255
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	4	15
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	270

Maxima diaria da mortalidade	20,
Media diaria da mortalidade	16,8
Minima diaria da mortalidade	11,

O coefficinte geral da mortalidade que na quinzena passada foi de 31,6 attingio nesta a 31,6 obitos por 1.000 habitantes. Relação das molestias zymoticas da quinzena passada para esta: febre amarella 2:0; sarampo 0:1; variola 10:10; coqueluche 1:0; influenza 4:3; malaria 13:23; tuberculose 27:43; febre typhoide 1:0. Molestias agudas do apparelho respiratorio 18:14; mortalidade de 0 a 1 anno 73:78.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 11 DE JUNHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Habeas-corpus

Paciente:

Justino Ramos do Vasconcellos.—Indeferio-se o pedido unanimemente.

Aggravos de petição

De Ipojuca. Aggravante bacharel Olympio de Sá Albuquerque; aggravado Bernardino Ferreira de Azevedo. Relator o Juiz Carlos Vaz; adjuntos o Juiz Costa Ribeiro e P. de Lyra.—Adiado.

Appellações civeis

De Páo d'Alho. Appellante Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque; appellada D. Anna Maria de Macedo Cavalcante; relator o Juiz P. de Lyra. Revisores os Juizes Galvão e Costa Ribeiro. —Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife. Appellantes Pedro José Pinto e sua mulher; appellada a Fazenda do Estado. Relator o Juiz Costa Ribeiro; revisores os Juizes Almeida e Carlos Vaz. —Deu-se provimento contra o voto do Juiz Almeida.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações civeis

Do Recife. Appellante Josué Materno de Azevedo Dantas; appellada D. Emilia Amaryllos de Mendonça.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

De Itambé. Appellante o Juizo; appellados Henrique Luiz de Queiroz David e D. Anna Especiosa da Cunha.

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz Pereira de Lyra:

Aggravo de petição

De Jaboatão. Aggravantes coronel Numeriano Barbosa da Silva e sua mulher; aggravados Dr. Sophronio E. da Paz Portella e sua mulher.

Encerrou-se a sessão á 1 1|2 horas da tarde.

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 1897

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. Deputados Commendador Cupertino de Guimarães B., Tenente-coronel Affonso Augusto de B. Taborda, Coronel João Rodrigues de Moura e Carlos de M. R. Ferreira, faltando, com participação, o Sr. Tenente-coronel Francisco Gurgel do Amaral.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da Junta Commercial do Ceará, de 17 do mez passado, communicando que na eleição procedida em 23 de Abril, para dous deputados e dous supplentes á mesma Junta, foram reeleitos para deputados os cidadãos Joaquim Alvaro Garcia e Joaquim Felicio de Oliveira Lima, e reeleito para supplente Aprigio Menescal e eleito Joaquim Deodato Martins; achando-se todos empossados dos seus cargos.—Responda-se e archive-se.

Da Junta de Corretores, de 22 do mez transacto, remettendo o boletim das cotações officiaes, realisadas durante a semana de 17 a 22.—Para o archivo.

Da mesma Junta, datados de 19 de Maio e 1 de Junho, remettendo o boletim das cotações officiaes effectuadas durante a semana de 24 a 29 do referido mez de Maio, e scientificando do numero de cotações apresentadas pelos corretores, no mez proximo findo.—Sejam archivados.

Livros á rubrica:

Diario de Delmiro Gouveia & C.

Diario de Dias Loureiro & C.

Petições a despacho:

De Amorim Irmãos & C., para prorogação de seu contracto social.—Indeferida, visto não ter sido apresentada a prorogação requerida no prazo legal.

Da sociedade em commandita Braz, Silva & C., para o archivamento da acta junta, por copia, em duplicata, da Assembléa Geral realisada em 21 de Abril proximo findo.—Archive-se.

De Francisco Rodrigo dos Santos e Antonio Martins de Carvalho, componentes da firma Rodrigo & C., para o archivamento do seu distracto social.—Seja archivado.

De Barbosa Lima & C., estabelecidos á rua do Duque de Caxias n. 65, para o archivamento de seu contracto de sociedade mercantil.—Como requerem.

De Henrique Fernandes Lima, pedindo com o documento junto, carta de negociante matriculado.—Deferido.

De Oliveira Bastos & C., estabelecidos á rua do Marquez de Olinda n. 17, para o archivamento da prorogação do seu contracto social.—Não tem lugar, visto terem apresentado a prorogação requerida fóra do prazo legal.

De Faustino Leite de Azevedo, estabelecido á Encruzilhada de Belém, n. 6, para o registro de sua firma commercial.—Como pede.

De Octavio Bandeira & C., estabelecidos á rua Duque de Caxias n. 76, para o archivamento de seu contracto social.—Como requerem.

De Berbosa Lima & C., para o registro de sua firma social.—Attendidos.

De D. Argemira Florentina Leite de Carvalho, pedindo para ser registrado o traslado junto, da escriptura pela qual foi-lhe concedida, por seu marido Caracillo Firmino de Carvalho, autorisação para commerciar.—Como requer.

De Thomaz José de Gusmão, agente de leilões, pedindo o registro do conhecimento com que prova haver pago o seu imposto, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1896 a 1897.—Registre-se.

O Sr. Presidente deu sciencia á Junta, de que, tendo em vista o officio que em data de 29 do mez passado lhe dirigira o Dr. Administrador da Recebedoria do Estado, remettendo, para o fim de que tratam os arts. 8 e 18 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, a relação dos guardas-livros e agentes de leilões que se acham incursos nos citados artigos; mandou que, por edital, fossem elles intimados para que, no prazo de oito dias que lhes foi marcado, a contar da data do mesmo edital, se mostrarem quites com a Fazenda, apresentando para isso os respectivos conhecimentos nesta Junta, sob pena de suspensão.

Em seguida resolveu a Junta, em vista da relação que tem presente, fornecida pela Secretaria, que se officiasse aos Srs. Corretores geraes Augusto Pinto de Lemos e Candido Casimiro Guedes Alcoforado; agentes de leilões Francisco Joaquim Ribeiro de Britto e Aristides José de Oliveira; interpretes Henrique Guilherme Stepple e José Faustino Porto, para que, dentro do prazo de quinze dias, a contar de hoje, apresentem a registro o conhecimento do seu imposto relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1896 a 1897, deixando, porém, de tomar igual providencia a respeito do interprete Dr. João Saneca, por ter-se retirado do Estado, e não haver exercido o officio.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente levantou a sessão á uma hora da tarde.

PERNAMBUCO

Acta da 5.ª reunião da 3.ª sessão do Concelho Municipal do Recife, aos 20 de Maio de 1897, sob a Presidencia do Commendador Joaquim Álves da Fonseca.

A' hora regimental presentes na sala das sessões os Srs Concelheiros Alves da Fonseca, Fragoso, Macêdo, Santos Selva, Manoel Thomaz, Joaquim de Abreu, Coelho Leite, Marcos da Silva, Pedro Brazil, Bernardo Domião e Veiga Pessôa, o Sr. Presidente verificando ter numero legal declarou estar aberta a sessão.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por não ter o Sr. 2.º Secretario tido tempo para redigil-a, conforme declarou.

Continuou a discussão adiada na sessão passada sobre o projecto supprimindo os lugares de agentes da Prefeitura e orou o Dr. Coêlho Leite a favor do referido projecto.

Fallou o Concelheiro Marcos da Silva, dizendo que nas sessões anteriores aconselhou que se fizesse economia geral nas despezas municipaes, e teve o desprazer de ver-se isolado.

Retirou-se da cadeira presidencial o Sr. Alves da Fonseca por não poder sujeitar á votação o referido projecto justo ja ter-se externado a respeito, e foi assumida a Presidencia pelo 2.º Secretario por não poder tambem o 1.º, pelo mesmo motivo, occupal-a; e posto em votação, foi approvado.

Usou da palavra o Concelheiro Coêlho Leite e externou-se a respeito do programma economico que a si mesmo traçára e apresentou o seguinte

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a abrir concurrencia para o serviço de limpeza publica.

Art. 2.º Realizado o contracto ficam supprimidas as officinas que funccionam no proprio Municipal da Bôa-Vista.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Recife, 20 de Maio de 1897.—Dr. *Coelho Leite*.—Approvado—A' Commissão de Hygiene.

O Concelheiro Santos Selva apresentou o seguinte requerimento:

Requeiro que se peça informações a quem competir, quaes os empregados ou particulares que receberam dinheiro dos cofres da Municipalidade por serviços prestados ao mesmo Municipio, fóra dos seus vencimentos.—Recife, 19 de Maio de 1897. *—Alexandre dos Santos Selva.*

ORDEM DO DIA

Entrou em 1.ª discussão o projecto autorisando a desapropriação da casa n. 34 da rua Vidal de Negreiros.

O Concelheiro Macedo afim de acompanhar a maioria do Concelho nos projectos de economias tão falladas, e precisando verificar por si mesmo se o estado de ruinas deste predio está tão adiantado que não se possa adiar a despeza da desapropriação para tempos mais prosperos, pede adiamento da discussão.

Posto em votação o requerimento, foi elle approvado.

1.ª discussão do projecto mandando contar tempo ao Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha, pelos serviços gratuitos por elle feitos em tempos passados.—Foi approvado.

1.ª discussão do projecto dando a denominação de Dionysio Cerqueira á Escola Municipal em construcção na rua do Rosario da Bôa-Vista.—Foi approvado.

1.ª discussão do projecto mandando entregar ao ex-administrador do Mercado de S. José, José Joaquim do Nascimento, as contribuições que realizára do Monte-Pio Municipal.—Foi approvado.

1.ª discussão do projecto que dispensa dos competentes impostos a Commissão encarregada das Obras da Matriz de Afogados.—Foi approvado.

Parecer da Commissão de Orçamento, examinando a petição de Pinto Alves & C. que reclamam contra a collecta que foi feita para pagamento do imposto de rotula de seu escriptorio ns. 6, 8 e 10 á rua da Restauração.

Considerando que o referido imposto desde a sua creação só recahio sobre casas de negocio á varejo, e mesmo assim isento delle o commerciante que morasse no estabelecimento;

Considerando que o fim do imposto alludido é evidente que aos domingos e feriados se faça negocio;

Considerando que os peticionarios pela natureza de seu negocio, que é assucar, não só não vende a retalho, como tambem conserva fechado o seu escriptorio nos domingos e feriados, a Commissão offerece á consideração deste Concelho o seguinte

PROJECTO

Art 1º. O imposto do § 38 da lei n. 72 de 28 de Dezembro de 1895, incide exclusivamente sobre casas de negocios a varejo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario

Recife, 19 de Maio de 1897.—*Joaquim Alves da Fonseca.—Miguel de Abreu Macedo.*

Foi approvado.

Parecer da mesma commissão a quem foi presente a petição de Loyo & Filho, reclamando contra a collecta feita para o pagamento do imposto de 20% sobre o seu armazem n. 40 da rua do Visconde de Itaparica, que com os ns. 37, 39 e 41 servem de deposito ao seu negocio de assucar;

Considerando que os peticionarios pagaram o referido imposto na importancia 978$120 rs. do predio n. 26, da referida rua que serve de sede ao seu negocio, e bem assim a aferição na importancia de 212$850;

Considerando que não ha motivo que justifique a collecta do citado armazem n. 40, desde que os de ns. 37, 39 e 41 estão nas mesmas condições d'aquelle e não foram collectados;

Considerando que os depositos estão isentos do referido imposto uma vez que o negociante pague o que se refere á casa em que está estabelecida a sua sêde commercial, o que está verificado pelos conhecimentos de quitação que juntaram;

O que tudo examinado, é Commissão de parecer que se adopte o presente:

PROJECTO

Art. 1.º Fica sem effeito a collecta feita para pagamento do imposto de porta aberta o armazem n. 40, da rua do Visconde de Itaparica, que serve de deposito ao negocio de Loyo & Filho, feito no exercicio de 1896

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Recife 19 de Maio de 1897.—*Joaquim Alves da Fonseca.—Miguel de Abreu Macedo*

Foi approvado.

Parecer da Commissão de Policia sobre projectos de vehiculos

Adiada a votação a requerimento do Concelheiro Fragoso

Parecer da Commissão de Orçamento indeferindo a petição de Manoel Clementino Corrêa de Mello.—Foi approvado.

Parecer da Commissão de Edificação e Obras Municipaes examinando o presente contracto o qual foi celebrado pelo cidadão João Presciliano da Costa e o Exm. Sr. Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, prefeito do Municipio, para a construcção de um Mercado Publico na Freguezia da Bôa-Vista.

E de parecer que tal contracto não deve ser approvado por este Concelho, em vista da lei n. 120, a qual autorisa a mesma construcção e verba destinada para tal fim, por meio de arrematação publica, ficando o mesmo edificio municipal pertencendo á Municipalidade, e como se lê no presente contracto, dando este proprio Municipal ao cidadão João Presciliano da Costa por 35 annos; em todo o caso acha a commissão que deve ser discutido o presente parecer.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, em 20 de Maio de 1897.—*Alexandre dos Santos Selva. Manoel Thomaz de Souza, Bernardo Damião Cavalcanti Pessoa.*—Foi approvado.

Foram approvadas as razões do Dr. Prefeito vetando a resolução do Concelho autorisando a restituição do excesso de imposto pago por João de Aquino Fonseca e Antonio Augusto de Lemos.

Por estar adiantada a hora o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando a sua continuação para o dia seguinte

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario.

Miguel de Abreu Macedo,
2.º Secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica de Dr. Wecker, dá consultas do 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1. andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doces etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 0.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conferencia

A' agricultura e ao commercio

Resolvendo fazer uma conferencia agricola e commercial no intuito de concorrer para a solução do magno problema da crise que afflige a lavoura e as demais classes activas da sociedade, tenho a honra de convidar o Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, a Associação Agricola Commercial, a Associação Commercial Beneficente, aos agricultores, aos commerciantes, bem assim a todos os representantes das classes do proletariado que constituem o povo.

A conferencia dedico á Imprensa Patriotica, que se realisará segunda feira, 14 do corente, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Agricola Commercial.

Thomaz Coelho de Almeida.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Alcatrão e Jatahy

DE HONORIO DO PRADO

D. Feli C idade Siveilra.
Sr. Panaav. j U lgado incuravel.
Victo R ino F Tosta
Imper A triz 41
Espo S a do Dr. D. Lima.

de Cor D eiro de Cantagallo.
D. M. dos R E is Oliveira,

Soffria h A 12 annos.
D. Antonieta de S. J. da Bôa-Vista.
Pedro da S. M. T orres, de
Pindamon H angaba.
D. Irene M anzoni.
asthma do 10 A annos.

S. Luiz do Maranhão

5 de Abril.—Receitando constantemente em minha clinica a *Emulsão de Scott*, colhendo sempre optimo resultado na maior parte das molestias do apparelho respiratorio, assim como no lymphatismo, escrofulismo e rachitismo, este attestado dou com satisfação aos Srs Scott & Bowne, accrescentando que não conheço actualmente em therapeutica, outra preparação de oleo de figado de bacalhão mais acceitavel pelas creanças que sob essa fórma, Dr *Justo Jansen Ferreira*, graduado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

47

O Dr. Moraes e Britto

distinctissimo clinico, medico legista da policia e coronel honorario do exercito, attesta a efficacia do alcatrão e jatahy do pharmaceutico Honorio do Prado, remedio certo contra tosses, asthma, coqueluche e bronchite.

O Dr. Azevedo Junior

rua das Mangueiras n. 26 receitou o alcatrão e jatahy e obteve com este remedio importante cura em pessoa de sua familia.

Lemos no *Tratado de therapeutica* do professor Trousseau, que no tratamento das sciaticas, que não são causadas por accidente ou não provém de molestia constitucional, se obtem quasi invariavelmente um grande allivio, e mui frequentemente a cura, empregando-se *as Perolas de essencia do Dr. Clertan.*

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é ód um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que es ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combáter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta 8ottas. N'm lado teem gravado—Elix ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior alsos os que não forem assignados.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem na da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprondentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D' *O* SECULO DE LISOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, «que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos himicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos—BLENOL, remedio especifico e infalivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda, 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares.

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões de uma affecção pulmonar de 6 annos, com a applicação do mesmo efficaz remedio.

A Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará,* prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

O Sr. Dr. Carlos Henriqson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr Vasco José Pereira d'Avila curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará.*

O Sr. Pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, pelas suas propriedades demulecentes, balsamicas e expectorantes, é de grande proveito no tratamento das bronchites e, nomeadamente, da tysica torpida—*Dr. Pires de Almeida.* (Rio de Janeiro).

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 225.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3|4 sobre Londres a 90 d|v, baixando de tarde para 7 11|16, fechando um pouco mais firmes.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500 a	8$000
Crystalisado	$ a	7$000
Brancos	6$300 a	7$400
Somenos	4$200 a	4$500
Mascavado	3$100 a	3$380
Brutos	$ a	2$600
Retames	2$100 a	2$200

ALGODAO

Cota-se este producto procedencia do sertão, a 15$600 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 238$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 130$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 3$360 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo.

Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE JUNHO DE 1897

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cento e vinte e cinco gigos com louça.

Amorim, Fernandes & C.—Duzentos saccos com arroz pilado.

Guedes de Araujo Filho.—Vinte fardos com papel para embrulho.

Eugenio Letier.—Dous barris com vinho e tres caixas com biscoutos, sardinhas, ameixas e confeitos.

Guimarães & C.—Quinze caixas com cerveja.

Candido Silva.—Oito caixas com talheres, facas para xarquear, toalhas e lenços de algodão, escovas para dentes, obras de ferro e camisas de algodão.

Manoel Colaço & C.—Duas caixas com perfumarias e cachimbos de madeira.

Nunes, Fonseca & C.—Uma caixa com fitas de seda.

Pereira Carneiro & C.—Uma caixa com corôas para tumulos.

Nunes, Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Arthur da Silva Regadas.—Um fardo com papel para typographia.

Albino Moreira & C.—Uma caixa com panno de lã.

Alvares de Carvalho & C.—Vinte caixas com pregos de ferro.

Fonseca Irmãos & C.—Cem barris com soda caustica.

Alvaro Pereira & C.—Uma caixa com camisas, punhos e collarinhos de algodão.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com borracha em laminas

Theod. Bentzom Filho.—Uma caixa com sofás de madeira ordinaria.

Moreira & C.—Uma caixa com ponteiras de madeira.

Brandão & C.—Uma caixa com talheres e um fardo com lona de juta

Paiva Ferreira & C.—Vinte e cinco barris com vinho.

Alves de Britto & C.—Um fardo com madapolão.

Nogueira Irmão.—Uma caixa com papel pautado.

José Cysneiro de Albuquerque Meillo.—Uma caixa com perfumarias e obras de cobre.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com uma machina.

Manoel L. S. Carvalho.—Quinze caixas com cerveja.

Lopes Alheiro & C.—Quatro caixas com fructas seccas.

Domingues Irmãos —Dez caixas com azeite doce e dez caixas com ameixas.

Laemmert.—Duas caixas com livros impressos, papel de seda e envelopes.

Souza Lima & C.—Oito barris com vinho.

Nunes, Fonseca & C.—Uma caixa com rosarios de vidro.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com caixinhas vasias para botica.

Pereira Carneiro & C.—Mil fardos com xarque.

Antonio Rodrigues de Souza.—Oitocentos e trinta e nove barris de ferro e trinta caixas com chapas de ferro.

IMPORTAÇÃO

Pelotas, patacho nacional *Assumpção*, entrado em 5 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Xarque, 223,590 kilos á ordem.

Pelotas, patacho nacional *Marinho VI*, entrado em 5 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Xarque 211,900 kilos á ordem.

Cardiff, barca norueguense *Johanne*, entrada em 4 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C.:

Carvão de pedra 673 toneladas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional *Itapoan*, entrado a 5 do corrente e consignado a J. I. Guedes Pereira:

Arroz 200 saccos a Costa & Rocha, 200 a Castro Lemos & C.

Aniagem 11 fardos a diversos.

Alfafa 200 fardos a Amorim Fernandes & C.

Barris 400 á ordem.

Botijas 50 barricas a A. F. O. Bastos.

Cartas 2 caixas a Azevedo & C.

Charutos 10 caixas a diversos.

Capanema 10 caixas a Lopes & Araujo.

Carne 567 caixas a Amorim Irmãos & C.

Café 200 saccos a Teixeira & Miranda, 45 a Amorim Fernandes & C, 286 a João Fernandes de Almeida, 30 a Castro Lemos & C, 105 a Figueiredo Costa & C, 53 a Castro Maia & C, 150 a Caldas & C.

Fumo 215 volumes a Azevedo & C

Ferragens 1 volume a A. F. Bôa-Viagem.

Fio 50 saccos a C. Fernandes & C.

Formas 1 caixa aos mesmos.

Farelo 1,407 saccos a Amorim Fernandes & C.

Genebra 10 caixas a Dias Fernandes & C.

Linguas 10 caixas á ordem.

Mercadorias 3 caixas á Companhia de Drogas, 2 a C. Barza.

Manteiga 2 caixas á ordem.

Massas 100 saccos a Amorim Fernandes & C.

Piassava 7 volumes a Santos da Figueira & C, 20 a A. Carvalho Monteiro.

Pregos 130 caixas á ordem.

Pipas 180 á ordem.

Pelles 42 fardos a C. von Landy.

Residuos 16 fardos á ordem.

Solla 1 rolo a A. F. Bôa-Viagem.

Sebo 300 barricas a João de Aquino Fonseca.

Sabonetes 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Toneis 3 a José Baltar & C, 61 á ordem.

Tecidos 6 volumes a Muller & C, 2 a A. F Bôa-Viagem, 1 a Mattos Caminha & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 40 a Alves de Britto & C, 243 a Rodrigues Lima & C, 63 a Albino, Amorim & C, 61 a Silveira & C. 37 a Guerra Fernandes & C, 23 a Muller & C, 26 a F. & Irmãos, 16 a A. Maia & C. 60 a Olinto Jardim & C, 58 a L. Maia & C, 18 a M. Rodrigues, 21 a R. do Carvalho & C, 50 a Machado & Pereira, 9 a V. Matheus & C, 23 a N. Maia & C, 25 a Affonso Maia & C. 25 a Gonçalves Cunha & C, 10 a A. Vieira & C, 50 a Guerra Fernandes & C.

Vinho 55 barris a João Fernandes de Almeida, 30 a Domingues Irmãos & C, 25 a M. S. Maia & C.

Vinagre 20 barris a Domingues Irmãos.

Vellas 1.000 caixas a Amorim Fernandes & C.

Xarque 108 fardos a Amorim Irmãos & C, 797 a Silva Guimarães & C

Portos da Europa, vapor francez *Portugal*, entrado a 4 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Amostras 2 volumes á ordem.

Azeite 50 caixas a A. Soares & C.

Cognac 20 caixas a Lopes Alheiro & C, 12 á ordem.

Chapéos do sol 1 caixa a M. V. Neves.

Fructas 1 caixa a José Fernandes Lima & C.

Livros 1 caixa a Laemmert & C, 16 a W. de Medeiros

Licores 20 caixas a E. Kauffman.

Mercadorias 1 volume a F. Manoel & C, 1 a J. M. Carvalho, 2 a A. P. de Azevedo, 2 á ordem

Pelles 1 caixa a Fredorico & C, 1 a Braga & Castro, 1 a Ramos & Geppert, 1 a F. Nunes & C.

Queijos 1 caixa á ordem. 30 a C. Lima & C.

Salpicões 2 caixas a J. F. Lima & C.

Rolhas 1 sacco á ordem.

Vellas 1 caixa a J. F. Lima & C.

Vinho 2 barris a Guimarães Braga & C 5 á ordem, 4 a Defrance, 17 caixas á ordem, 10 a A. Soares & C.

New-York, vapor inglez *Coleridge*, entrado em 7 do corrente e consigna a Blakburn & C.:

Candieiros 13 volumes a V. Castro & C.

Drogas 7 volumes a M. J. Campos.

Ferragens 2 volumes a V. Castro & C.

Garrafas 12 barricas a G. Braga & C.

Mercadorias 2 caixas á ordem.

Pás de ferro 20 feixes a V. Castro & C.

Tintas 41 volumes aos mesmos.

Portos do Norte, vapor nacional *Pernambuco*, entrado em 7 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 37 volumes a diversos:

Gomma de mandioca 40 encapados a Costa & C.

Mercadorias 1 caixa a G. Braga & C.

Tapioca 23 encapados a C. Lima & C.

Tecidos 15 volumes a Nova, Maia & C., 5 a A. Vieira & C., 5 a Affonso Maia & C., 10 a J. E. S. Pinto, 25 a Rodrigues Lima & C.

Pelotas, patacho nacional *Joanna*, entrado em 2 do corrente e consignado a Rosa Carvalho & Rino:

Farello 578 saccos. Xarque 306,280 kilos á ordem.

New-York, lúgar americano *Emilia*, entrado em 1 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos & C.:

Kerosene 20.000 caixas á ordem.

Hamburgo, barca norueguense *Gyda*, entrada em 4 do corrente e consignada a João de Aquino Fonseca:

Alcatrão 40 barris a Joaquim A. da Silva Santos.

Arroz 30 saccos a Domingues Irmãos.

Aramo 100 rollos a V. Castro & C.

Botijas 378 caixas a Tavares Lapa.

Cimento 400 barricas a J. E. Macedo, 55 a V. F. Nascimento, 550 a A. de Carvalho & C, 800 ao consignatario.

Canella 10 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 5 a Domingos Irmãos.

Cravo da India 3 saccos aos mesmos.

Cevada 10 caixas a J. S. Amaral.

Cevadinha 10 garrafões a J. R. de Carvalho.

Drogas 54 volumes a Guimarães Braga & C., 49 a Faria Sobrinho & C., 62 a M. J. Campos.

Ervilhas 15 garrafões a J. B. de Carvalho, 10 a Lopes Alheiro & C.

Ferragens 155 volumes a A. de Carvalho & C., 20 a M. Bastos.

Garrafas 500 caixas a J. S. Amaral

Genebra 20 caixas a Domingues Irmãos.

Grampos 1 caixa a V. Castro & C.

Louça 61 volumes á ordem, 30 a Costa & Rocha, 18 a E. de Gusmão.

Legumes 10 caixas a L. Alheiro & C, 25 a Ferreira Rodrigues & C.

Machinismo 28 volumes a J. de Macedo.

Marmore 30 chapas a J. R. da Costa.

Peixe 5 barricas a Joaquim A. da Silva Santos.

Pregos 35 caixas ao consignatario.

Pimenta 15 saccos á ordem, 20 a Figueiredo Costa & C.

Papelão 1 fardo a F. Lauria & C.

Phosphoros 18 caixões a Lopes Alheiro & C. 40 a Ferreira Rodrigues & C., 5 a Guedes de Araujo & Filhos, 61 á ordem, 5 a João Fernandes de Almeida, 10 a Domingos Irmãos, 20 a C. Lemos & C., 30 a Joaquim Guedes Valente, 15 a A. Soares & C.

Papel 125 fardos á ordem, 16 a Banks & C., 10 a Laemmert & C., 141 a E. de Gusmão, 310 a Domingues Irmãos, 5 a Guedes de Araujo & Filhos.

Soda 100 barricas ao consignatario.

Velas 50 caixas á ordem, 16 a C. Lima & C. 30 a Castro Lemos & C.

Vidros 59 volumes a A. Raposo & Moraes.

EXPORTAÇÃO

DIA 11 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

V. Neesen, 700 saccos com 49.000 kilos de caroços de algodão, 40 fardos com 6,409 ditos de residuos de algodão, 328 ditos com 5,849 kilos de algodão em rama.

J. H. B. Nephen & C., 22 saccos com 4,125 kilos de residuos de algodão.

Blackburn & C., 1,510 saccos com 113,250 kilos de assucar mascavado.

A. M. Moreira, 250 saccos com 17,500 kilos de caroços de algodão.

Luiz Dubeaux, 16 barricas com 1,736 kilos de borracha de mangabeira.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itaparica*, para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 saccas com 1,720 kilos de algodão.

Para Pelotas, carregou:

Luiz José da Silva Guimarães, 20 pipas com 11,940 litros de alcool e 200 barricas com 20,620 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Silva & C., 30 pipas com 14,700 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Bragança*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Macedo & Seixas, 1 sacco com 75 kilos de assucar branco.

Rossback Brothers, 100 meios de sola.

Para Santos, carregaram:

J. T. Carreiro, 6 fardos com 200 chapéos de palha de carnaúba.

M. S. Maia & C., 25 volumes com 1,250 vassouras.

— No vapor nacional *Olinda*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Nova Maia & C., 93 caixas com 5,580 kilos de banha de porco.

P. Pinto & C., 25 pipas com 13,375 litros de alcool.

Para Bahia, carregaram:

P. Bomfim, 2 barricas com 98 kilos de resina de cajueiro.

P. Carneiro & C., 2 caixas com 2 0 peças de madapolão e 6 fardos com 2,100 kilos de fio de algodão crú.

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Penedo, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Capibaribe*, para o Pará, carregou:

M. Esnaty, 22 barricas com 15,920 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Planeta*, para o Pará, carregaram:

Gonçalves Braga & C., 1 caixas com 240 kilos de medicamentos.

P. Carneiro & C., 3 pipas com 1,680 litros de alcool.

Para Amarração, carregaram:

P. Carneiro & C., 6 saccos com 360 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, carregaram:

Borel & C., Successores, 2 caixas com 102 kilos de rapé.

— No vapor nacional *Beberibe*, para o Ceará, carregaram:

Rossback Brothers, 20 meios de sola.

Madeira & C., 11 caixas com 620 kilos de massa de tomate.

Coelho Pinto & C., 12 barris com 271 litros de vinho de fructas, 115 caixas com 310 litres de genebra, 12 barris com 276 ditos de vinagre, 20 caixas com 200 ditos de cognac e 10 ditos com 100 ditos de cidra.

Para o Aracaty, carregaram:

Barboza & C., 2 pipas com 939 litros de aguardente.

Companhia Calcarea, 200 saccos com 12,000 kilos de cal.

Para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregaram:

Caldas & C., 1 caixas com 10 kilos de massa de tomate e 7 latas com 125 ditos de phosphoros.

— No hiate *Deus te Guarde*, para Aracaty, carregou:

Pernambuco Powder Factory. 39 barris e 3 caixas com 438 kilos de polvora.

— No hiate *Tentadora*, para Natal, carregaram:

T. Lapa & C., 10 caixas e 2 barris com 200 litros de genebra, 12 ditos com 570 ditos de vinho de fructas, 4 ditos com 340 ditos de vinagre e 6 garrafões com 90 litros de genebra.

A. Fernandes & C., 2 caixas com 20 kilos de massa de tomate e 1 lata com 20 ditos de phosphoros.

Costa & Rocha, 4 saccos com 240 kilos de café, 2 barris com 100 litros de vinho de cajú e 1 barril com 50 ditos de vinagre.

— Na barcaça *Francisca Domingues*, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 1,840 kilos de sabão, 800 ditas com 8.000 ditos de sabonetes e 35 ditas com 400 ditos de velas.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram:

João F. de Almeida & C., 2 caixas com 50 kilos de phosphoros.

— Na barça *Anna Leite*, para Macéió, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 barris com 450 litros de vinho e 2 caixas com 140 ditos de massa de tomate.

— Na barcaça *D. Constança*, para Maceió, carregaram:

M. S. Maia & C., 20.000 litros de sal.

— Na barcaça *Martha*, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4,000 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 10	438:273$509	
Idem do dia 11	70:530$046	
		508:803$555

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 10	60:349$688	
Idem do dia 11	7:868$068	
		68:217$756
Total		577:021$311

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 10	71:508$639
Idem do dia 11	8:316$715
Total	79:825$354

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 10	1:313$925
Idem do dia 11	$
Total	1:313$925

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 11

Ceará e escala—Vapor brazileiro *Beberibe*, commandante Francisco Carvalho; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Olinda*, capitão Roberto Ripper; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor brazileiro *Jacahype*, capitão Mariano de Andrade; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 10 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,876 kilos.	
115 kilos de peixe a 30 rs.	3$450
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$630
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
25 carg. com milho verde a 450 rs.	11$250
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
2 carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
2 carg. com gerimús a 450 rs.	9$000
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
3 carg. com melancia a 450 rs.	1$350
6 carg. com melão a 450 rs.	2$750
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
27 carg. com farinha a 300 rs.	7$100
21 carg. com milho secco a 300 rs.	6$300
16 carg. com feijão a 300 rs.	4$800
10 suinos a 1$	10$000
132 lugares a 300 rs.	39$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
119 comp. com farinha a 600 rs.	71$400
60 comp. com talhos a 3$	180$000
	618$600
Rendimento do dia 1 a 9	5.458$900
	6.077$500

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.

Suinos de 1$ a 1$200 o k.

Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.

Farinha de 600 a 1$. a cuia.

Milho de 600 a 1$ a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Weybridge, de Cardiff, a 12.
Itauna, do sul, a 13.
Ville de S. Nicola, a 14.
Itabira, do sul, a 15.
Matteo Bruzzo, do sul, a 17.
Brazil, do norte, a 18.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Wordsworth, de New-York, a 20
Clyde, do sul, a 20.
Espirito-Santo, do sul, a 21.
S. Salvador, do norte, a 22.
Magdalena da Europa, a 24.
Citta de Genova, da Europa, a 26
Oropesa, do sul, a 27.
La Plata, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Bahia e esc. Una, a 12 as 4 horas.
Santos e esc. Ville S. Nicolas, a 14 as 4 h.
Genova e esc. Matteo Bruzzo, 17, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 19, as 2 horas.
Bahia e Rio Wordsworth, a 20 as 12
Southampton e esc. Clyde. 20, as 12 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, 21, as 5 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 22 as 5 horas.h.
Buenos-Ayres e esc. Magdalena, 24 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26 as 4 h.
La Palice e esc Oropesa, 27, as 12 horas.
Southampton e esc. La Plata, 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF

Barca norueguense Aristos.
Barca norueguense Johan Irgens.
Barca norueguense Tell.
Barca norueguense Evos.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Vernon.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Genorta.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lúgar italiano Roma.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Lugar nacional Norma.
Lugar nacional Temorario.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor inglez Aros, carvão.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Jacuhype, var. generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, var. generos.
Vapor inglez Norseman, idem.
Vapor allemão Dalecardia, var. generos.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIA BRAGA

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.° andar.

TELEPHONE N. 544

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.° andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consiguações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.° de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dór, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.° ANDAR

A apparecer — BREVEMENTE

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

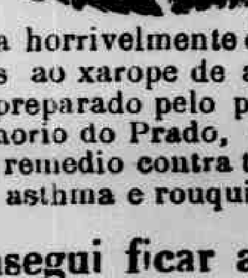

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, pomaroso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui ficar assim !!

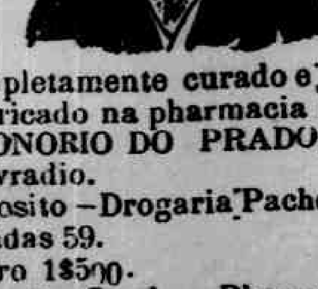

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito —Drogaria Pacheco & C Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos pobres. do Sr. J A. Maia e Silva.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida do inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

Loucura

Eu, abaixo assignado, em homenagem á verdade, attesto que empreguei gem minha casa as pilulas de Tayuy M. Morato, propagadas por D. Carlos, em pessôa de minha familia que saffria de uma loucura em consequencia da suspensão dos menstruos, e que promptamente produzio maravilhoso effeito, cessando a loucura e restabelecendo a saúde, o que attesto espontaneamente, e juro se preciso fôr.

S. João de Itatinga—*João Baptista da Silva Simões.*

(Está reconhecida a firma pelo tabellião A. A. de Oliveira Cabral).

Deposito em Pernambuco:

Guimarães Braga & C.

Rua Marquez d'Olinda=06

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15. 1.° andar.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° ardar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tardo. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco
Edital

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 18 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica a porta desta repartição, dous fardos marca JB, ns. 5 e 6, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Actor*, entrado a 7 do Novembro de 1896, abandonado aos direitos por Antonio da Silva & C., contendo fumo em folhas, pesando bruto 191 kilos.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL

QUARTA PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 12 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica á porta desta Repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 5

Marca APS & C.—Dous pesos, sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Euclid*, entrado em 1 de Dezembro de 1893, consignados a Antonio Pinto da Silva & C.

Marca DC—Um pacote, sem numero, vindo de New-York no vapor inglez *Origem*, entrado em 14 do Dezembro de 1893, consignado a Andrado Lopes & C, contendo obras impressas de uma só côr.

Marca Diamante B no centro e SR aos lados—Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 16 de Maio de 1892, não consta consignação, contendo quadros de madeira envernisada.

Marca AB&C — Uma barrica, n. 422, vinda de Liverppol no vapor inglez *Rubens*, entrada em 4 de Julho de 1894, consignada a Burlamaque & C, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, cosihodo.

Marca B—Um atado de arcos de ferro, sem numero, vindo do Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em 4 de Setembro de 1894, consignado á ordem.

Marca Diamante CE ao centro — Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambe*, entrada em 27 de Outubro de 1894, a Antonio dos Santos Oliveira, contendo quadros com molduras de madeira envernisada.

Marda R & S—Uma barrica, n. 571, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambe*, entrada em 30 de Outubro de 1894, a Reis & Santos, contendo pregos de zinco e obras não classificadas de zinco, simples.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EDITAL

De ordem da Directoria se faz publico, que para a boa ordem do serviço e melhor fiscalisação na arrecadação da receita de passageiros fica expressamente prohibido, do dia 9 do corrente em diante, o transito sem bilhete de passagem nos trens d'esta Estrada de Ferro, o que importa dizer: não poder o passageiro pagar no trem a importancia da respectiva passagem; sujeitando-se o transgressor a uma multa equivalente ao duplo do valor da passagem.

Para evitar reclamações de falta de tempo para compra de bilhetes, declara-se que as bilheterias de todas as estações estarão abertas desde uma hora antes da partida do primeiro trem, assim se conservando durante todo o dia, até a partida do ultimo trem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico para conhecimento dos senhores interessados, que desta data em diante não serão mais concedidos bilhetes de assignatura de passagens, visto que a isto se oppõe o Regulamento em vigor n'esta Estrada de Ferro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—1.ª Directoria=2.ª Secção, em 5 de Junho de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data deste edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Julho a Setembro vindouro, de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.°

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.°

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.°

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.°

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, além da multa.

5.°

O contractante é obrigado a fornecer independentemente de indemnisação, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para café.

6.°

As rações e diétas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de setecentos réis (700), diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no Aviso do Ministerio da Guerra de 22 de Março de 1858.

7.°

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.°

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres (3) dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contrctante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
A. V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897
Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito do 4.° districto criminal e Presidente da segunda sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 § 1.° e 2.° da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Benedicto Antonio de Almeida	155$000
Carlos José de Medeiros Junior	155$000
Claudino José Felix	155$000
Elyseu Maximino da Silva Gusmão	155$000
José de Azevedo Souza	155$000
Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres	155$000
Manoel Ferreira Rabello	155$000
Antonio Borba Coutinho	150$000
José Joaquim da Costa Maia	150$000
Antonio Gomes de Oliveira	145$000
Antonio de Oliveira Maia	145$000
Dr. Antonio Marques Nogueira de Souza	145$000
Dr. Jorge Gomes de Mattos	145$000
André Dias Pinheiro	140$000
Arthur Silva	135$000
Arthur de Souza Carvalho	135$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	135$000
Zeferino Candido da Silva	135$000
Alfredo Ranulpho dos Santos Teixeira	130$000
Alfredo dos Santos Lopes de Oliveira	125$000
Bento Birilo José de Souza	120$000
Francisco Vieira Lins Braga	120$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques	115$000
Luiz Vinhaes	115$000
José Gomes dos Santos	115$000
Viviano Rodrigues dos Passos	110$000
Antonio José de Carvalho	110$000
Arthur Octaviano da Silva Ramos	110$000
Joaquim Martins Moreira	110$000
Manoel Leite da Cruz Guimarães	110$000
Manoel Felix da Costa	110$000
Antonio Guedes Gondim	110$000
José Paulino da Cruz	110$000
Luiz de França Alves Dias	110$000
Dr. Thomé Alves Arócha	110$000
Tadeu Pereira Bastos	60$000
	4:645$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste para os mesmos Srs. Juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder á cobrança executiva, como determina a supramencionada lei e o art. 152 §§ 1.° e 3.° do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques,

Edital
Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as cadeias de Olinda e Pesqueira, orçados em 1:161$354 o 1ª e em 5:063$019 o 2ª.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 °/o do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o conctratante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 1 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897
Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeirr de ensino primario do sexo feminino de Alagôa do Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhaem, João Pessôa da Gama.

2.° Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.° Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.° Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.° Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.° Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.° Escrivão do Jury do municipio de S. Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.° Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.° 2.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official de registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcanti.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Gravatá, estrada do Agua-Preta, orçada em 6:725$785.

As proposta devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão. além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 5 °/o do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 5 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Edital
Secretaria da Industria

3.ª Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo esta Directoria sciencia de que os concessionarios dos lotes ns. 47, 59, 74 e 80 da 1.ª; 8 e 18 da 2.ª e 4, 5 e 6 da 3.ª Secção, da Colonia Suassuna, têm feito commercio de carvão e lenha tirados das mattas dos referidos lotes, o que lhes é expressamente prohibido, por não terem ainda satisfeito seus compromissos, ficam os mesmos concessionarios intimados á apresentarem a esta Repartição os seus titulos provisorios e a effectuarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, o pagamento integral de seus debitos, para o que deverão comparecer nesta Repartição afim de receberem a competente guia de recolhimento, procedendo-se de accordo com as disposições dos respectivos titulos contra aquelles que não o fizerem.

Recife, 9 de Junho de 1898.

O director,
M Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que hontem, 9 do corrente, teve lugar a reunião dos credores na concordata preventiva requerida pelo negociante Joaquim Pereira de Freitas; concordata que foi accoita nos termos da proposta, que é pagamento dos respectivos creditos com o abatimento de 75 %, á prazo de 6, 12 e 18 mezes.

Não tendo havido impugnação alguma e verificado que a importancia ou credito dos que acceitaram a concordata é de 48:206$232, sendo a totalidade dos creditos da importancia de 53:388$402, evidenciou-se que a concordata alludida foi concedida por credores representando mais de tres quartos da totalidade do passivo e, tendo deixado alguns credores de comparecer á reunião e de assignar a proposta de concordata, fica assignado á estes o prazo de 5 dias para formularem os seus embargos, querendo, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os credores ausentes e de quem mais interessar possa, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'ello noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de F. A. Gomes de Mattos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illustre cidadão Dr. Juiz de Direito do Commercio. Diz F. A. Gomes de Mattos successor da extincta firma Mattos, Caminha & C., e responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, commerciante estabelecido nesta praça, á rua do Marquez de Olinda, n. 44, com casa de vender fazendas em grosso e firma inscripta no registro do commercio (doc. junto sob n. 1) que, tendo feito extrajudicialmente o accordo constante do doc. junto sob n. 2, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, com aquelles de seus credores, dentre todos os relacionados no documento junto sob n. 3, que vão em segundo logar relacionados nesse mesmo documento n. 3 e representam mais de 3|4 da totalidade do passivo de sua alludida casa commercial, como se verifica pelo respectivo balanço junto, sob. n. 4, vem requerer-vos que vos digneis homologar o mesmo accordo, afim de que produsa elle os seus devidos effeitos

O accôrdo a que allude o supplicante, como se vê do documento junto, sob numero 1, consiste em pagar o mesmo supplicante aos seus credores sem juros e sem abatimento algum, com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes está a dever de accôrdo com o balanço junto sob n. 4, encerrado em 30 de Abril ultimo.

O supplicante, por amor á clareza, quedeve haver em assumpto d'esta natureza, declara que os credores David Widgley & Sons, que se figuram no balanço e na relação de credores como credores em conta corrente de £ 193,2, o saccaram em favor do Banco de Pernambuco contra o Supplicante, essa mesma quantia com o accrescimo dos juros, tendo sido o respectivo saque acceito no dia 1 do corrente mez palo mesmo Supplicante á 60 dias contados de 29 de Maio findo. N'estes termos e procedendo-se na forma da lei em vista dos documentos alludidos e mais do de n. 5. Pede-vos o Supplicante deferimento, D. e A esta—Com 5 documentos e uma procuração. Recife, 5 de Junho de 1897. O advogado, J. V Meira de Vasconcellos (Sellada legalmente).

E mais se não se continha em a dita petição na qual proferi o despacho, e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. e A.—Affixem-se Editaes annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual deverão ser feitas as reclamações na forma do art. 22 do Decreto n. 917 de 1890 Recife, 7 de Junho de 1897. José Galvão.

Distribuição: A' Walcacer—Oliveira. E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A' referida petição acompanha com diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor e seguinte: Concordata—Recife, 30 de Abril de 1897.

O abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Mattos Caminha & C., propõe aos credores da mesma firma, pagar sem juros e sem abatimento algum com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes deve até hoje, de accordo com a copia do balanço inclusa.

Recife, 30 de Abril de 1897.—F. C. Gomes de Mattos.—(Sellada).—Annuncia a proposta supra.

Recife, 30 de Abril de 1897.—Francisco Peregrino.—Vicente F. S. Caminha.—Manoel Martins Ribeiro.—Gomes de Mattos Irmãos & C. Annuo a proposta supra.—Por procuração do Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto—José Maria Bezerra de Moraes.

Recife, 11 de Maio de 1897.—Por procuração do Sr. Epaminondas Lins Caldas, Gomes de Mattos Irmãos & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal, director gerente.—P. Constantino Gomes de Mattos.—Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., director thesoureiro.—Carlos Alberto de Menezes.—Antonio Leonardo Rodrigues.—Joaquim Corrêa de Araujo.—Pela Companhia Fabril do Fraes, Henry Forster & C.—Por procuração de Joaquim da Silva Carneiro, A. J. Barbosa Vianna.—Por procuração de E. Dell'Acqua & C., Delfino da Silva Tigre.

Recife, 31 do Maio de 1897.—Caminha & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra e retro em numero de 16.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 2 de Junho de 1897.—Por procuração de Ladislão Gomes do Rego, Gomes de Mattos Irmãos & C. Reconheço a firma supra de Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 4 de Junho de 1897.—Como compradores e possuidores dos creditos da Companhia de Tecidos Alliança, do Rio de Janeiro, de Sigismundo Robinow & Sohns, de Hamburgo, das Companhias Fabril Maranhense e de Fiação e Tecidos de Canhamo, ambos do Maranhão, cujos titulos acham-se em nosso poder, Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Sternberg Bros Coken & C., Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Th. Frein. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Por procuração de João Schuback & Filhos, Antonio Rodrigues Soares.—Por procuração de Seeling & Watty, Fonseca Irmãos & C.—Por procuração de A. C. de Freitas & C. Francisco Lauria & C. Reconheço as 6 firmas supra e retro. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal).—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada. Em virtude do meu despacho, exarado na petição que fica transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, como theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, para que dentre delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do 2º Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças da força Estadoal, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Conselho em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se as clausulas abaixo transcriptas, do contracto a celebrar-se.

O fornecimento constará dos seguintes generos:

Assucar de 3ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Batatas ingleza, idem.
Bacalhão, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão de trigo, idem.
Sal de cosinha, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre, litro.

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem solicitadas para o rancho das praças dos batalhões Estadoaes.

3.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que elles sejam, com tanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °/o do valor da mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que for encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da 1ª parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °/o do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo este praso sem que tenham embolsado a importancia da conta do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de 20$ a 100$ que lhes serão impostas pelo presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de

taes mercadorias que for julgado necessario pára o rancho de qualquer outra força Estadoal que porventura possa ser criada; sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ a 500$ conforme for arbitrado pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando esteipso facto rescendido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do Conselho Economico a importancia que for estipulada, a qual só poderá d'alli ser levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Praça da Republica, 8 de Junho de 1897.

João Alfredo Figueiroa,
Tenente-secretario.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Secção da 1.ª Directoria, 9 de Junho de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que, ao provimento dos officios do distribuidor, partidor, contador e partidor do municipio de Nazareth, concorreram, dentro do prazo legal, os seguintes candidatos:

Major Domingos José da Costa Braga, Francisco Salustiano Corrêa e Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria
PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a construcção da ponte sobre o rio Tigipió, na estrada da Victoria, orçada em 26:6?8$075 e reparos de que necessita a de Tabyba, em Pão d'Alho, orçados em...... 17:311$253.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Boa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 21 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco
Edital
PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1896, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 28 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 109 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico que foi registrada sob o n. 381, a escriptura ante-nupcial celebrada entre Joaquim Francisco Gomes e D. Annunciada Augusta de Brito Taborda, estipulando-se na mesma escriptura, o seguinte:

Os bens que cada um dos conjuges possue actualmente e entram para o casal são incommunicaveis, não estando os bens da conjuge, D. Annunciada, sujeitos a qualquer compromisso que o conjuge Joaquim Francisco Gomes tenha contrahido antes ou depois do casamento.

Os bens com que a conjuge D. Annunciada entra para o casal são os que houve por herança de seus pais e avós, e bem assim os que tem adquirido, a saber:

No sobrado de quatro andares, á rua 1º de Março n. 14, a quarta parte, no valor de 15:000$000.

No sobrado de um andar, á rua do Visconde de Camaragibe n. 79, a metade, no valor de 10:000$000.

No sobrado de um andar, sito á mesma rua n. 79 A, metade, no valor de 21:000$.

A casa terrea, á rua Marcilio Dias n. 71, no valor de 6 000$000.

A casa terrea, á rua Lomas Valentinas n. 11, no valor de 3:500$000.

A mei'agua, á Travessa do Peixoto n. 15, no valor de 2:500$000.

A mei'agua, sita a mesma Travessa n. 17, no valor de 2:000$000.

No terreno comprehendido entre os fundos dos sobrados ns. 79 e 79 A, da rua do Visconde de Camaragibe e a rua do Socego, a metade, no valor de 10:000$000.

Cincoenta e cinco acções da Companhia de Beberibe, no valor de 2:200$000.

Nove acções preferenciaes da Companhia de Navegação Pernambucana, no valor de 1:395$000.

Vinte e cinco acções da Companhia Recifense de Panificação, no valor de 125$000.

No Banco Popular, a quantia de 7:725$.

Todas as suas joias, no valor de 6:000$.

Ficarão igualmente excluidos da communhão todos os bens que a esposa venha a adquirir na constancia do matrimonio, por herança ou outro qualquer titulo.

Os rendimentos de todos estes bens serão applicados a satisfação dos encargos matrimoniaes, cabendo a administração delles ao esposo.

Fallecendo qualquer dos conjuges, deixando filhos do casal, passarão a estes os bens do fallecido; no caso, porém, de não haver filhos, os bens passarão aos herdeiros legitimos do conjuge fallecido, salvo se houver testamento, no qual o conjuge fallecido disponha de seus bens por outro modo.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Junho de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrada sob o n. 382, a escriptura antenupcial celebrada entre Manoel Gomes da Cunha e D. Blandina Rosa Baptista, estipulando-se na mesma escriptura, o seguinte:

Não haverá communhão de bens entre os conjuges; nenhum delles será responsavel pelas dividas do outro, quér em referencia aos bens já possuidos, quér os que adquirirem na constancia do matrimonio.

Morto o conjuge, a conjuge será usufructuaria dos bens que existirem no Brazil, emquanto viver, passando, por morte desta, para os herdeiros do mesmo conjuge.

Morta a conjuge, será o conjuge seu universal herdeiro, sem nenhuma restricção, visto a mesma conjuge não ter herdeiros necessarios.

Durante o matrimonio o conjuge será o administrador dos bens da conjuge, não sendo obrigado a nenhuma prestação de contas por morte desta.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Junho de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

U. T. P.
União Typographica Pernambucana
Assembléa geral

De ordem do Sr. Presidente, convoco os membros desta sociedade para a sessão que terá lugar no proximo domingo, 13 do corrente, afim de tratar-se de assumptos de grande interesse social; sendo portanto urgente que todos compareçam.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, em 10 de Junho de 1897.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Deleg.·. são convidados todos os MMaç.·. avulsos a se filiarem a qualquer das lojas deste Or.·. nas condições do art.·. 243 do Reg.·. Ger.·.; e, os que não o fizerem no prazo de 60 dias, serão considerados irregulares para todos os effeitos.

A's OOff.·. fica recommendada a rigorosa observancia do § 3º do art.·. 252 do mesmo Reg.·. Ger.·., para o que os SSecret.·. visarão sempre os diplomas dos maçons avulsos visitantes.

Secretaria do Deleg.·. do Gr.·. Mestr.·. 8 de Junho de 1897 E.·. V.·.

O Secret.·.
P.·. S.·. 33.·.

Companhia
Anonyma Agricola Iguarassú
ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 23 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno findo em 30 de Abril, e elegerem os novos fiscaes para 1897 a 1898.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Club Carlos Gomes
Sarão em 12 do corrente

Convidamos aos Srs. Socios para assistirem ao sarão correspondente a este mez, podendo desde já procurarem seus ingressos na Secretaria do Club, das 7 ás 9 horas da noite.

Recife, 6 de Junho de 1897.

O secretario,
Antonio Pires Galvão.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 32, a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco
ASSEMBLE'A GERAL
Eleição

De ordem do Sr. Presidente convido aos Srs. Socios a comparecerem na séde, domingo, 13 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de eleger se a nova Directoria que tem de administrar o anno social de 1897 a 1898, conforme ind cam os nossos Estatutos.

Secretaria da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, 10 de Junho de 1897.

O 1º secretario,
Bruno Bezerra.

Veneravel
CONFRARIA DE SANTA RITA DE CASSIA

De ordem do Conselho Administrativo, convido aos nossos charissimos irmãos a se apresentarem em nossa igreja, paramentados com seus habitos, no domingo, 13 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 8 de Junho de 1897.

Alfredo Henrique da Matta,
Secretario.

Veneravel
IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO RECIFE

De ordem da Mesa Regedora, convido a todos os nossos carissimos Irmãos a comparecerem em nossa igreja, domingo, 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de devidamente paramentados acompanharmos a procissão das Tres Pessoas da Santissima Trindade, para cujo acto tivemos honroso convite.

Secretaria da Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo de Recife, 11 de Junho de 1896.

O escrivão,
Constantino Bruno.

Matriz de Santo Antonio
Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento
Eleição

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso Consistorio, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente, afim de proceder-se á eleição da Mesa Regedora que ha de reger a irmandade no anno compromissal de 1897 a 1898.

O escrivão,
Geminiano de Miranda.

0:000$000

Eduardo Dubeux, corretor geral, está autorisado a comprar até o preço acima, uma bôa casa assobradada, com commodos para uma familia regular, porto da cidade, e das linhas de bonds ou vias-ferreas, com sitio ou jardim regular: quem tiver e quizer vender, póde dirigir-se á Associação Commercial, a tratar com aquelle corretor.

Companhia
Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na séde social.

Recife, 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz
Admissão de Lowtons

No dia 24 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão de Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da lója, que quizerem inscrever seus filhos de 7 á 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

Companhia
Anonyma Agricola Iguarassú

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, cópia do balanço e relação dos Srs. Accionistas referente ao anno social findo em 30 de Abril ultimo.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

Companhia do Beberibe

Communica-se aos Srs. Accionistas que, nos termos da lei, acha-se ao seu dispor no escriptorio desta Companhia, o seguinte:

Cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e em synopse, das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

Copia, da relação nominal dos Accionistas, com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas;

Cópia da lista das transferencias de acções em algarismos realisadas no decurso do anno.

Recife, 9 de Junho de 1897.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.

THEATRO SANTA ISABEL
Grande companhia
DIAS BRAGA
HOJE! HOJE!

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL
ASSOMBROSO SUCCESSO DOS THEATROS DO BRAZIL E PORTUGAL

A peça da mais gloriosa tradição

Primeira representação da sempre applaudida e desejada magica sacra de grande apparato em 4 actos, divididos em 8 quadros, ornada de musica, transformações, ?, visualidades, phantasmagorias, etc., e uma rica apotheose, original do pranteado actor portuguez BRAZ MARTINS, musica de ANGELO FRONDONI.

Os Milagres de Santo Antonio

O importantissimo papel de frei Antonio, o virtuoso frade portuguez, é desempenhado pelo correcto actor Ferreira de Souza.

Toma parte toda a companhia.

———):o:(———

Religiosos menores, pagens e soldados de Ezelino, comitiva do cardeal, povo de Padua e Verona, etc.

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

———):o:(———

A empreza, confiante no exito desta celebre peça, não poupa a despezas para revestil-a de todo o luxo e apparato que requer o seu autor.

Preços e horas do costume.

Trens e bonds para todas as linhas.

———):o:(———

Amanhã, domingo, grande novidade á 1 hora da tarde. Extraordinaria surpreza.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para uma corrida extraordinaria que se realizará no Prado da Estancia em beneficio da sociedade de São Vicente de Paulo, no dia 17 do corrente.

Não se tendo completado os pareos Delmiro Gouveia, Dr. Fiuza e S. Vicente de Paulo, fica aberta a inscripção para os seguintes:

DELMIRO GOUVEIA—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife, contando ou não victoria. — Distancia 800 metros. Premios :—200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Inscripção 20$000.

DR. FIUZA — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho mais de um premio nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Distancia 1.000 metros.—Premios :—250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Inscripção 25$000.

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho mais de dous premios nos Prados do Recife, contando ou não victoria—Distancia 1.200 metros.—Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Inscripção 25$000.

OBSERVAÇÕES

A inscripção encerrar-se-ha no dia 12 (hoje) ás 2 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Junho de 1897.

O GERENTE,
A. de Alencar.

Arsenal de Guerra

Convindo regularisar e uniformisar o serviço de distribuição de costuras deste Arsenal, mais de accordo com o pensamento da lei e sentimento da justiça, leva-se ao conhecimento das costureiras, que as guias actuaes só terão valor até o dia 30 de Junho, e que do dia 1º á 30 do referido mez, se achará aberta a inscripção para a nova matricula, em vista da qual serão expedidas novas guias tambem, unicas que terão valor de 1º de Julho do corrente anno, em diante.

Só serão admittidas, á essa nova matricula, as pessoas que se habilitarem, na ordem seguinte:

1.º As viuvas e orphãs pobres, sem auxilio algum dos cofres publicos, e desprotegidas de amparo de parente varão.

2.º Viuvas e orphãs pobres, de militares e funccionarios publicos, e que apenas recebam pequenos auxilios dos cofres publicos.

3.º Mulheres, filhas e irmãs solteiras de militares e funccionarios publicos, vivos, pouco remunerados, assim como as de operarios ou de gente desfavorecida, em geral, e dos officiaes honorarios que fizeram guerra do Paraguay.

4.º Senhoras solteiras, sem pai ou mãi, ou que os tenham necessitados, vivendo sós, ou sob o tecto caridoso de algum parente, e que vivam notoriamente de seu trabalho honesto.

Fica ao criterio e ao juizo desta Directoria julgar das condições de idoneidade dos requerentes, assim como da conveniencia de dar a uma familia, habitando o mesmo tecto, mais de uma guia.

Só serão admittidos como fiadores: os militares de terra e mar, activos ou reformados, os empregados publicos federaes, do Estado ou Municipalidade.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 6 de Maio de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
O secretario.

Celestial
Confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos confrades, a comparecerem no dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã, paramentados de seus habitos, afim de assistirmos a festa do nosso divino padroeiro, e ás 2 horas da tarde para acompanharmos a solemne procissão.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

Reunião de credores

A reunião dos credores da massa fallida de Antonio Alves da Cunha e annunciada para hoje, ficou adiada para o dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim da commissão nomeada apresentar parecer sobre a verificação dos creditos.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O escrivão do commercio,
Eustaquio C. Lins Walcacer.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

A Directoria convida aos Srs. Accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de decretar meios financeiros, a qual deverá effectuar-se no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

MARITIMOS

Para o Porto
O LUGRE PORTUGUEZ
Minho

Segue com brevidade, podendo ainda receber um resto de carga.

A tratar com

Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Oropesa

Espera-se do Sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Orissa

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
CONPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de San Nicolas

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 19 do corrente seguirá depois de pequena demora para o Ceará e Pará.

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

VAPOR
Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará, Itacoatiara e Manáos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CAMOCIM E ACARAHU'

Segue para os portos acima o hyate DEUS TE GUIE. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

Agente Oliveira
2.º Leilão definitivo
EM JABOATÃO

Do Importante engenho denominado Caxito, sito no Municipio de Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fórmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linhas e marcos em todos os lados, safrejando cerca de 4.000 pães.

Sexta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
A porta dos respectivos auditorios

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do Municipio de Jaboatão, levará a leilão o importante engenho acima já descripto á requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, cuja venda será para pagamento de legados, sellos, impostos, dividas e custas.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

Agente Oliveira
3.º Leilão Definitivo

Da grande e elevada casa terrea n. 45 á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Terça-feira, 15 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Orphãos, e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea n. 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba,

com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão, com portão para a rua de Santo Amaro e casa de apparelho fóra.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa; e a chave da mesma casa acha-se em poder do agente, para quem quizer correr.

Agente Oliveira

2.º Leilão

De 3 casas de taipa, sendo uma dellas com armação de venda, no lugar Agua-Fria, Estrada Nova de Beberibe, pertencente ao espolio de Maria Teixeira Machado.

Sabbado, 12 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE

NAS REFERIDAS CASAS ACIMA,

Com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá em 2.º leilão as casas acima, podendo desde já, serem examinadas pelos senhores compradores.

Grande e importante

LEILÃO

De ricos moveis, lindos espelhos, finos crystaes, porcelanas, quadros, jarros e mais objectos de casa de familia, 1 velocipede e 1 sellim.

A saber:

1.ª SALA

De visitas

Um sofá e 2 cadeiras de braços de mogno, estufadas de seda a capricho, 2 cadeiras de braços e 4 de guarnição, 1 bijou-salon, 1 porta-chapéos de sol com espelho, 1 mesa porta-albuns, de mogno, 1 lindo candieiro á gaz com abajour de seda e rendas, alto e de metal (queridacs), 4 espelhos estreitos e compridos com pés, de mogno, 2 cadeiras chalet, 2 columnas, 1 vaso de crystal com planta, 1 estatua, 1 centro de sala, conversadeira forrada de seda, 1 sofá e 2 tamboretes estufado de seda.

2.ª SALA

De piano

Um piano forte de Carl Schedni cosset, 1 cantoneira, estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 banco chinez, 1 mesa redonda pequena, 1 dita dourada com pedra, 1 columna e 1 estante pequena para musica.

3.ª SALA

Uma conversadeira, 1 rico biombo, 1 mesa para escriptorio e para doente, 1 cadeira de balanço, de junco e 2 ditas espreguiçadeiras.

4.ª SALA

De jantar

Uma mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador trinchante, 12 cadeiras de guarnição com palhinha no encosto, 1 guarda-pratos, 1 guarda-commida, 1 apparelho de porcelana, tudo de nogueira e igual entre si, com frisos dourados, para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras para licor, fructeiras, galheteiros e 1 cadeira alta para menino ir á mesa.

PRIMEIRO QUARTO

Uma cama de ferro para casal, com lastro de arame, 1 guarda-vestido moderno, 1 commoda, 1 toilette, 1 lavatorio, 2 cabides e 2 camas para meninos.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama de ferro para solteira, 1 commoda, 6 cadeiras de phantasia e 1 cama de ferro para 2 pessoas.

SALA DE COPA

Um guarda-louça suspenso, 1 quartinheira, 1 jarra com torneira, 1 mesa de engommar, 1 filtro pasteur.

COSINHA E DISPENSA

Uma mesa com pedra, 1 armação ingleza, Flandres, trem de cosinha, jarras e muitos outros objectos de casa de familia.

Terça-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

AGENTE PINTO

No chalet do becco do Padre Inglez n. 3

O Dr. José A. d'Almeida Pernambuco, em viagem para a Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, chalet n. 3 do becco do Padre Inglez.

Os referidos moveis são novos e de apurado gosto, e em optimo estado de conservação.

Ás 10 1|2 horas partirá um bond expresso que dará passagens gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

— Aluga-se o referido chalet com optimas accommodações para familia.

DIVERSOS

— AMA —Precisa-se de uma para cozinhar, rua do Bom Jesus n. 22.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8 bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

A pessoa que encontrou hontem, no trem da Linha Principal, que chega á Praça da Republica ás 9 h. e 35 m., um embrulho com dous livros, queira fazer o especial favor de entregal-os na loja Iracema, que será generosamente gratificada.

Ama de leite

Precisa-se de uma sadia em casa de pequena familia estrangeira, paga-se bem; rua do Paysandú n. 7

Perdeu-se

Uma carteira contendo dinheiro e papeis de valor, inclusive um bilhete de passagem para o Pará; quem achou será favor entregar na rua de Hortas n. 2, 2º andar, entrada pelo Pateo do Carmo; que será generosamente gratificado.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, tendo vendido o seu estabelecimento de molhados sito á Travessa da rua Bella n 6, ao Sr Francisco Victorino da Silva Fernandes, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, de accordo com os seus credores e para o producto ser rateado com os mesmos, faz publico para que aquelles que por ventura não tenham sido avisados pessoalmente pela commissão encarregada da liquidação, apresentem suas contas no prazo de 3 dias, para serem verificadas e attendidas, nos casos de serem verdadeiras.

Recife, 9 de Junho de 1897.

Manoel Ferreira da Silva.

Ao commercio

Nós, abaixo assignados, declaramos que vendemos, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento de molhados sito ao becco do Marisco n. 20, a Sr. André Curcino da Silva Bastos; e quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 10 de Junho de 1897.

Menezes & C.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento de molhados sito ao becco do Marisco n. 20, aos Srs. Menezes & C.; e quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 10 de Junho de 1897.

André Curcino da Silva Bastos.

Amas

Precisa-se de uma para cozinhar e outra para engommar; a tratar na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa a suas amigas e conhecidas que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouquets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia á rua da Conceição n. 3, Boa-Vista.

Sitio em Apipucos

Vende-se o sitio denominado —*Manoel Gomes* e appellidado *Biongo*, em Apipucos, extremando com os *Amaral* e *Oiteiro*, com terreno apropriado para creação ou plantação. O referido sitio tem diversas arvores fructiferas e uma pequena casa de taipa em bom estado.

A' tratar no 1.º andar d'esta folha, ou em Apipucos.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação do Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodagem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribarias, cocheiras para vaccas e para carro, mui,as accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia; fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc. etc. A tratar no mesmo sitio.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

Vende-se

Farello de milho especial a 160 réis a cuia e o especial café puro, rua de Hortas n. 7.

Moenda para engenhoca

Quem tiver para dispor uma pequena moenda de 10 pollegadas, com rodetes para o fabrico de farofas, assim como um pequeno alambique de cobre, que se possa conduzir no darso de animaes; dirija-se á rua Larga do Rosario n. 48, que achara com quem contractar.

Taverna

Vende se uma na Boa-Vista á rua do Aragão n 1, tem pouco capital e tem commodos para familia; o dono vende a armação por preço commodo, e juntamente os generos, porque quer retirar-se com brevidade para fóra.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de molhados, na rua 89 n. 55 C.

Miguel José Barbosa Guimarães

Manoel Joaquim Alves Ribeiro, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu amigo Miguel José Barbosa Guimarães, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7º dia de seu passamento, convida a familia e amigos do finado o caridoso obsequio de assistil-a, pelo que agradece.

Miguel José Barbosa Guimarães

7.º DIA

Seus filhos, genros, noras, netos, bisnetos e mais parentes, convidam á seus amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, por alma do fallecido Miguel José Barbosa Guimarães; agradecem a todos que acompanharam seus restos mortaes até a sua ultima morada e antecipadamente á aquelles que comparecerem aos santos actos religiosos, por occasião do 7º dia de seu passamento.

D. Emilia da Silva Neves Cirne

1.º ANNIVERSARIO

O Dr. Adolpho Cirne e sua familia mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, pelo repouso eterno de sua estremecida mulher Emilia da Silva Neves Cirne, por ser o 1º anniversario de seu fallecimento.

Agradecem a todos os parentes e amigos, que se dignarem de comparecer a esse acto.

Miguel José Barbosa Guimarães

7.º DIA

O capitão Orestes Alves da Silva, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu avô e padrinho Miguel José Barbosa Guimarães, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Palmares, convida para este acto aos seus parentes e amigos e aos daquelle finado o obsequio de assistirem a este religioso acto, o que se confessa grato.

Desembargador Edelberto Licinio da Costa Campello

Vicente Licinio da Costa Campello e sua filha D. Annunciada Agostinha Campello, Sebastião José Bezerra Cavalcante e sua mulher, D. Anna Campello Bezerra Cavalcante e seus filhos, pai, irmãos, cunhado e sobrinhos do finado Dr. Edeberto Licinio da Costa Campello, compungidos pela noticia do fallecimento deste, em Santa Catharina, convidam á seus amigos e parentes para a missa do 7º dia que mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 3 horas da manhã de terça-feira 15 do corrente; e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Gil Clementino de H. Cavalcante

3.º ANNIVERSARIO

Emilia M. de H. Cavalcante e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, pelo repouso eterno de seu estremecido esposo e pai Gil Clementino de Hollanda Cavalcante, por ser o 3º anniversario de seu fallecimento. Antecipadamente agradecem a todos aquelles que comparecerem a esse acto.

Manoel Licio Marques

Anna D. Cardoso Marques, seu filho, irmãos e cunhados, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que têm de ser celebradas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de dia 15 do corrente, 7º dia do passamento de seu prezado esposo, pai, irmão e cunhado Manoel Licio Marques, confessando-se summamente gratos desde já áquelles que concorrerem a este acto do religião e caridade.

Armerina de Albuquerque Queiroz Coutinho

Manoel J. de Miranda e sua mulher, Geminiano Augusto de Miranda e suas filhas e Geminiano de Albuquerque Miranda, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada sogra, mãi, avó e irmã Armerina de Albuquerque Queiroz Coutinho, e de novo rogam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam rezar na matriz de S. José, sabbado, 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já se antecipam agradecidos.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Paysandú n. 19.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, a applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA

NUMA CHANTEAUD y Cia

21, place des Vosges, PARIS

Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente

BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD

O melhor purgativo salino para combater a Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.

PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

ATKINSON'S "AOLINE"

ULTIMO PERFUME (Registrada)

"Muito Refrigerante"

SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS

Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.

"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante.

"AOLINE" sabonete — para constituição do corpo.

"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle.

"AOLINE" Almofadinhas — para Lenços, Luvas, etc.

"AOLINE" pó de Toilette — Dá um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS

J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Streed, Londres, Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiad s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENCAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO.

França. Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada: LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.

Perdas e damnos e penhora Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO

ESCROFULAS — LYMPHATISMO

ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

A. GOYARD

Fabte de Cadinhos de PARIS

Fornos para fundir com coke ou gaz.

Fornos para Esmaltadores e Copellas.

FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.

42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42

Expedição franco do Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé do DR. DELANGRENIER de PARIS

CONTRA AS BRONCHITES, GRIPPE, INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Á venda em todas as Pharmacias do Mundo.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA

CURA RAPIDA

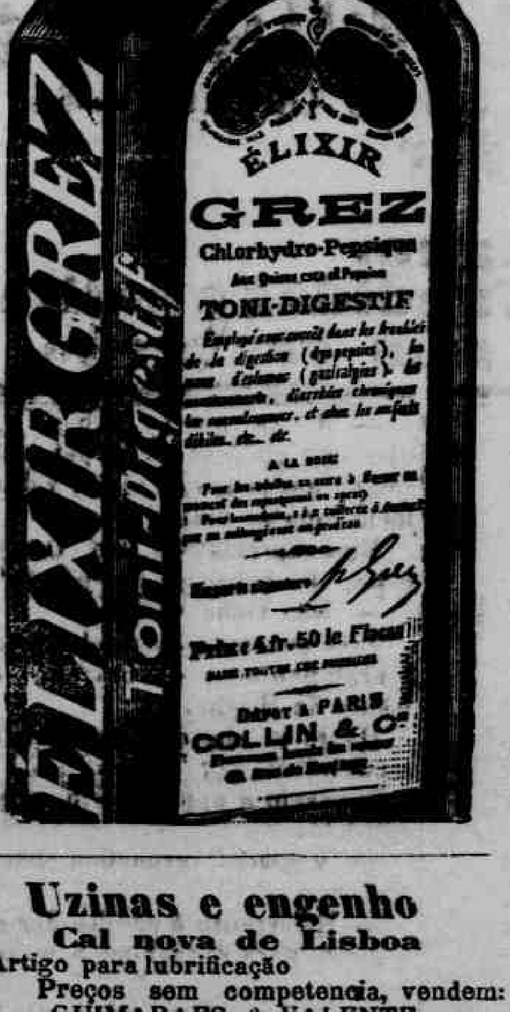

ÉLIXIR GREZ

Chlorhydro-Pepsique

TONI-DIGESTIF

Prix: 4 fr. 50 le Flacon

Dépôt à PARIS

COLLIN & Cie

MANTEIGA

LÉON PORTEU

GARANTIDA PURA

Unicos Agentes:

COSTA ET ROCHA

Rua do Amorim, Pernambuco.

NEVRALGIAS ENXAQUECA

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1º andar

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Postage Stamps! Sellos!

Briefmarken! do Brazil e Estrangeiro, para vender muito barato.

Carlos Rottenberger,
Collaborador.
Hotel Europa, III.

VEGETAES BRAZILEIROS

Medicamentos especiaes DO

DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB.—Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colica intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO

DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central

PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO *DR. SABINO*

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Optima propriedade

Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucuranas, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3,000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legua de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1º andar onde se dará todas as informações.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para pequena familia: a tratar na Praça da Independencia n. 27, loja de calçados.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na Botica Franceza.

22—RUA DO BOM-JESUS—22

Engenho

Vende-se uma parte, safra e todos os utencilios, gado de cria e trabalho, carros e mais diversas bemfeitorias; está moente e corrente, tem terras para grandes safras póde fornecer para uzina, proximo desta uma legua da estrada de S. Francisco; para informações, no Recife, rua Direita n. 34.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Vende-se

A taverna sita á rua Marcilio Dias n. 33, tem 2 frentes com 2 grandes armazens para o Largo do Mercado, que se presta para desenvolver grande negocio e com grande sotão, perto das estações de S. Francisco e do Caruarú. Vende-se tudo barato; a tratar na mesma, com o seu proprietario.

Guarda-livros ou contador

Um catholico, nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada em tres escriptorios de commissões, sabendo com proficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas puras predilecção e, além das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantis e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo n'alguns idiomas:—propõe-se ao cargo de guarda-livros de escriptorio de commissões ou contador de banco. Encarrega-se tambem, nas horas vagas, de escripturações avulsas por honorario remunerador. Quem precisar indique por escripto á Livraria Economica.

Aos Maçons

Insignias do Gr.·. 3, 18 e 33, cedem-se, pelo custo, na rua Marqeez de Olinda n. 49. —Pelo custo—.

Aluga-se

Um grande terreno, com agua encanada e cinco cazinhas, proprio para cocheira, na rua do Rosario n. 24; a tratar na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Ama

Precisa-se de uma de 40 a 45 annos, que seja limpa e só, que durma em casa, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, venda, e de um menino para criado ou caixeiro em ponto pequeno.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Conrado, Baptista & C.ª tendo resolvido mudar o seu estabelecimento, denominado «A BRISA» situado á Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10, e querendo apresentar aos seus dignos freguezes, no novo estabelecimento, um sortimento esplendido de mercadorias que mandaram vir da França, Inglaterra, Austria e Allemanha, têm igualmente resolvido vender por preços resumidos todas as mercadorias existentes no dito estabelecimento, pelo que convidam o respeitavel publico a aproveitar a occasião de, com pouco dinheiro, obter lindos objectos para presentes, ricos vestuarios para baptisados, bonitos leques, finas camisas para homens e senhoras, brinquedos para crianças, etc., etc.

Previnem que a mudança effectuar-se-ha brevemente, pelo que a liquidação não será demorada e por isso quem quizer comprar objectos baratos venha sem perda de tempo á

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10
LOJA DENOMINADA
A BRISA

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrotos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras antas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga do Rosario n. 34

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.
A venda nas principaes boticas e drogarias.
SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Fundicção geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

LIVROS DE SORTES
JOGOS, ETC., PARA NOITES FEITIVAS
DE
Santo Antonio, S. João S. Pedro e Sant'Anna
Grande Sortimento
Á VENDA NA
LIVRARIA UNIVERSAL
DE
Laemmert & C.ª
N-4 RUA MARQUEZ DE OLINDA N-4
RECIFE

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 % DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as cores a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Côrtes de cacemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as cores e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par.
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o par.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crúas para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na

RUA 1º DE MARÇO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E edela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap .oni Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ilceira

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e primente na fabrica.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$ 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobretudo de panno piloto de duas vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODÃO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$.
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500.
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as cores e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
Telephone n. 210

FOLHETIM (58)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XX

(Continuação)

Seu marido neste momento parecia-lhe sublime; nos olhos tinha encantos inauditos, o rosto estava irradiante, emquanto que o outro, o outro!... Só de o considerar, sentia-se nauseada.

Todas as chimeras, atraz das quaes tinha corrido, amor, poesia, paixão, tinha-as tido em suas mãos sem o perceber.

Mas onde queria Sauvresy chegar? Qual era a sua idéa? Elle continuou a custo:

— Assim, pois, eis aqui a nossa situação: mataram-me, vão ficar livres, odeiam-se, desprezam-se...

Teve que interromper-se, estava suffocado.

Tentou levantar os travesseiros, sentar-se na cama, estava muito fraco.

Então dirigio-se á sua mulher:

— Bertha, ajuda a levantar-me.

Ella inclinou-se sobre a cama e, segurando o marido por debaixo dos braços, conseguio pôl-o como elle desejava.

N'esta nova posição parecia mais á sua vontade e respirar mais livremente.

— Agora queria beber. O medico disse-me que, se me appetecesse, podia tomar um pouco de vinho velho; dá-me meio copo de vinho.

Ella apressou-se em trazer-lhe um copo, elle bebeu e entregou-lh'o.

— Não tinha veneno?

Esta pergunta horrivel e o sorriso que a acompanhava quebraram o endurecimento de Bertha.

Havia já algum tempo que, com sua repugnancia por Tremorel, os remorsos começavam a apparecer-lhe e estava horrorisada.

— Veneno! respondeu com violencia, oh! não!

— E portanto é preciso dar-m'o d'aqui a pouco para ajudar-me a morrer.

— Tu! morreres, Clemente! não; eu quero que tu vivas para que eu possa reaver o passado. Sou uma infame, commetti um crime horrivel, mas tu és bom. Tu viverás; não te peço para ser tua esposa, mas tua serva, amar-te-hei, servir-te-hei de joelhos, servirei as tuas amantes, se as tiveres, e tanto farei que um dia, depois de dez ou vinte annos de espiação, tu me perdoarás.

Em sua perturbação mortal, Heitor mal seguia esta scena.

Mas os gestos de Bertha e sobretudo com as suas ultimas palavras, teve um vislumbre de esperança, acreditou que talvez tudo ia ficar acabado, esquecido, que Sauvresy ia perdoar. Levantou-se e balbuciou:

— Oh! sim, perdão!

Os olhos de Sauvresy faiscaram, a colera dava-lhe á voz poderosas vibrações.

— Perdão! gritou elle, perdão! Tiveram acaso piedade de mim durante um anno que zombaram da minha credulidade, quando desde quinze dias deitam veneno em todas as minhas tisanas! Perdão! Mas enlouqueceram? Para que julgam que eu me calei, descobrindo a sua infamia, deixei tranquillamente envenenar-me, e tomei o cuidado de enganar os medicos? Julgam que eu obrei deste modo unicamente para preparar uma scena de despedida commovente e abençoal-os no fim? Ah! conheçam-me melhor!

Bertha soluçava. Tentava pegar na mão de seu marido, mas este repellio-a asperamente.

— Basta de mentiras e de perfidias, disse-lhe elle. Odeio-os! Não vêem que não existe em mim senão o odio?!

A expressão de Sauvresy era atroz neste momento.

— Ha já dous mezes que eu sei a verdade. Tudo se quebrou em mim, a alma e o corpo. Ah! custou-me a calar-me, quasi que morri. Mas um pensamento me animava: eu queria vingar-me. O meu pensamento continuo era esse. Procurava um castigo proporcional á offensa. Não o achava. Não me era possivel encontrar, quando vocês então tomaram o partido de envenenar-me. No dia em que adivinhei o veneno, fiquei contente, encontrára a minha vingança.

Um terror sempre crescente apoderára-se de Bertha e assombrava-a tanto como a Tremorel.

— Para que querem a minha morte? para serem livres, para se casarem? Pois bem! é o que eu quero tambem. O Conde de Tremorel será o segundo marido da viuva Sauvresy.

— Nunca! exclamou Bertha, nunca!

— Nunca! repetio Heitor como um écho.

— Pois ha de assim ser, porque eu o quero. As minhas precauções estão bem tomadas, não poderão escapar-me. Ouçam-me bem: desde que tive a certeza do veneno, comecei a escrever a historia bem detalhada de nós tres; fiz dia por dia, hora por hora, um diario muito exacto do meu envenenamento; finalmente guardei uma porção do veneno que me davam...

Bertha fez um gesto, que Sauvresy tomou por uma duvida, porque insistio:

— Sem duvida que guardei e posso até dizer-lhes como: sempre que Bertha me dava um remedio de que eu suspeitava, deixava-a ficar um bochecho na bocca e deitava-o depois cuidadosamente n'uma garrafa escondida debaixo do meu travesseiro.

Ah! admiram-se de como é que eu fazia estas cousas sem que déssem por ellas, nem mesmo algum criado o suspeitasse? Saibam, pois, que o odio é mais forte do que o amor! Fiquem certos de que eu nada esqueci.

Heitor e Bertha olhavam para Sauvresy com a attenção fixa, propria da estupidez.

Esforçavam-se por comprehender e nada comprehendiam ainda.

— Acabemos com isto, continuou o moribundo, as minhas forças esgotam-se. Assim, pois, esta manhã, a garrafa que continha um litro pouco mais ou menos de remedio, a nossa biographia e a relação do meu envenenamento, entregue tudo nas mãos de um amigo seguro e dedicado, que não poderão corromper, caso cheguem a saber quem elle é.

Tranquillisem-se, elle ignora a natureza do deposito.

No dia em que se casarem, este amigo entregar-lhes-ha tudo.

Se, pelo contrario, de hoje a um anno não estiverem casados, tem ordem de entregar o deposito, confiado á sua honra, ao procurador imperial.

Um duplo grito de horror e angustia mostrou a Sauvresy que elle tinha escolhido bem a sua vingança.

— E lembrem-se bem, accrescentou elle, que entregue o deposito á justiça, só lhes resta a prisão e até o cadafalso

Sauvresy tinha abusado das suas forças, cahio sobre a cama, arquejando, com a bocca entreaberta, os olhos amortecidos e as feições tão decompostas que julgar-se-hia que ia expirar.

Mas nem Bertha nem Tremorel se lembraram de o soccorrer.

Ficaram pasmados um em frente do outro, com as pupilas dilatadas, como se os seus pensamentos se encontrassem nos tormentos desse futuro, que lhes impunha o implacavel resentimento do homem que o tinha ultrajado.

Estavam agora indissoluvelmente unidos, confundidos no mesmo destino, sem que nada pudesse separal-os senão a morte.

Ligava-os uma cadeia mais apertada e mais forte que a dos forçados, cadeia de infamias, de crimes, cujo primeiro élo era um beijo e o ultimo um envenenamento.

Sauvresy podia morrer, a vingança delle pairava-lhes sobre a cabeça, fazendo sombra ao sol do seu futuro.

Livres na apparencia, viveriam esmagados sobre o fardo do seu passado.

Separados pelo odio e pelo desprezo, viam-se ligados pelo terror commum do castigo, condemnados a uma união eterna.

Mas seria desconhecer Bertha, se julgasse que ella detestava agora seu marido.

Era neste momento, em que elle a calcava aos pés, que ella o admirava.

Agonisante e quasi a exhalar o ultimo suspiro, era que tomava aos olhos della proporções sobrehumanas.

Nunca tinha imaginado tanta constancia e coragem de tanta dissimulação e intelligencia.

Para ser mais forte, bastava-lhe soltar uma palavra.

Até certo ponto gozava a estranha atrocidade desta scena, muito excessiva para poder entrar nas previsões humanas.

Sentia como que um ardente orgulho, em ter nella um papel. Ao mesmo tempo estava transportada de raiva e de pesar, pensando que este homem havia ella tido a seus pés.

Sentia agora que o amava. Entre todos os homens, era este quem ella escolheria.

Ia-lhe escapar.

Comtudo, é preciso confessar que o caracter de Bertha não é uma excepção.

Encontram-se muitas vezes caracteres semelhantes; simplesmente o della tinha sido levado ao extremo.

A imaginação é, segundo as circumstancias, a lareira que vivifica a casa ou o incendio que a devora.

A imaginação de Bertha, falta de alimento para a sua chamma, accendeu todos os seus máos instinctos.

As mulheres dotadas desta espantosa energia não são mediocres no crime, nem na virtude são heroinas sublimes ou monstros.

(Continua)

Typ. do Diario